



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO FINAL
DA
ORGANIZAÇÃO
DO
ANO LECTIVO

2004/2005

ÍNDICE

ABREVIATURAS	3
INTRODUÇÃO	4
I METODOLOGIA	6
1. Definição da amostra.....	6
2. Instrumentos de recolha de dados	6
2.1 Guião	6
3. Recursos humanos mobilizados.....	8
4. Calendarização	8
5. Encargos financeiros	9
6. Procedimentos.....	9
7. Condicionalismos à execução da acção.....	10
II ANÁLISE E TRATAMENTO DE DADOS	11
1. Educação pré-escolar	11
1.1 Crianças inscritas/admitidas	11
1.2 Crianças admitidas por nível etário.....	12
1.3 Distribuição de crianças por grupos	13
1.4 Crianças com Necessidades Educativas Especiais.....	14
1.5 Serviço docente na educação pré-escolar	16
1.6 Rácios – crianças/grupo, crianças/educador.....	17
1.7 Condicionalismos à abertura do ano lectivo.....	18
2. 1.º ciclo do ensino básico	19
2.1 Dimensão das escolas por lugares docentes	19
2.2 Dimensão das escolas por número de alunos	19
2.3 Número de alunos por turma	21
2.4 Alunos com Necessidades Educativas Especiais.....	22
2.5 Programa Cidadania	24
2.6 Serviço docente do 1.º ciclo do ensino básico	26
2.7 Rácios alunos/turma e alunos/professor	27
2.8 Regime de funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico	28
2.9 Condicionalismos à abertura do ano lectivo.....	28
3. 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	29
3.1 2.º ciclo do ensino básico.....	29
3.1.1 Dimensão das turmas por número de alunos	29
3.1.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais.....	30
3.1.3 Rácio alunos/turma.....	31
3.2 3.º ciclo do ensino básico	33
3.2.1 Dimensão das turmas por número de alunos	33

3.2.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais	35
3.2.3 Rácio alunos/turma.....	37
3.3 Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica.....	38
4. Ensino secundário	40
4.1 Cursos científico-humanísticos/geral e cursos tecnológicos	40
5. Ensino recorrente.....	42
6. Serviço docente.....	42
6.1 Semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos.....	42
6.2 Semanários-horários completos e incompletos.....	44
6.3 Blocos extraordinários.....	46
7. Crédito global.....	46
8. Apoio educativo.....	48
III CONCLUSÕES GERAIS.....	50
1. Educação pré-escolar.....	50
2. 1.º ciclo do ensino básico	50
3. 2.º ciclo do ensino básico	51
4. 3.º ciclo do ensino básico	52
5. Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica.....	52
6. Ensino secundário	53
7. Ensino recorrente	53
8. Serviço docente.....	54
9. Crédito global	54
10. Apoio educativo	54
IV RECOMENDAÇÕES.....	55

ABREVIATURAS

EBI/S-F – Escola Básica Integrada com Ensino Secundário das Flores

ES-V – Escola Secundária Vitorino Nemésio

EBI/S-VFC – Escola Básica Integrada com Ensino Secundário de Vila Franca do Campo

ES-L – Escola Secundária da Lagoa

EBI-PV – Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

EBI-B – Escola Básica Integrada dos Biscoitos

AE-SC – Área Escolar de São Carlos

EBI-RP – Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

EBI-AP – Escola Básica Integrada de Água de Pau

EBI-AH – Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

EB2,3-H – Escola Básica 2,3 da Horta

ES-MA – Escola Secundária Manuel de Arriaga

EBI-A – Escola Básica Integrada dos Arrifes

EBI-M – Escola Básica Integrada da Maia

INTRODUÇÃO

De acordo com o Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2002/A, de 26 de Julho, é competência da Inspecção Regional de Educação, adiante designada IRE, efectuar análises comparativas dos dados obtidos nas acções de avaliação e auditoria, bem como desenvolver actividades de controlo e apoio técnico aos estabelecimentos de educação e ensino da Região.

A actividade objecto deste relatório insere-se no desempenho dessas competências.

A acção inspectiva desenvolvida pela IRE enquadra-se na competência da recolha de informação e elaboração de relatórios sobre a situação dos estabelecimentos de ensino e serviços em matéria pedagógica, pelo que a organização do ano lectivo, actividade estruturante do funcionamento da escola, merece por parte desta Inspecção Regional uma particular atenção, nomeadamente no controlo dos diferentes aspectos inerentes à referida organização.

Para o efeito, desenvolveu-se um trabalho de articulação com a Direcção Regional da Educação, adiante designada DRE, privilegiando-se quatro aspectos da organização da escola: constituição de grupos/turmas, distribuição do serviço docente, crédito global e apoio educativo.

Verificou-se ainda a forma como as escolas organizaram a implementação da reorganização curricular do ensino secundário.

Esta acção envolveu uma equipa de **8** inspectores da IRE.

A intervenção teve lugar entre 12 de Outubro e 25 de Novembro de 2004 e abrangeu **14** unidades orgânicas:

- 1 Área Escolar – São Carlos;
- 7 Escolas Básicas Integradas – Praia da Vitória, Biscoitos, Rabo de Peixe, Água de Pau, Angra do Heroísmo, Arrifes e Maia;

- 1 Escola Básica 2/3 – Horta;
- 3 Escolas Secundárias – Vitorino Nemésio, Lagoa e Manuel de Arriaga;
- 2 Escolas Básicas Integradas com ensino secundário – Flores e Vila Franca do Campo.

A intervenção teve como objectivos:

- Analisar a organização das unidades de gestão, numa perspectiva de equidade do serviço público de educação;
- Identificar situações de desvio em relação aos normativos em vigor que se traduzam em prejuízo para os alunos e/ou para o erário público;
- Avaliar a racionalidade e eficácia na gestão dos recursos humanos disponíveis;
- Analisar a forma como as unidades orgânicas implementaram a reorganização curricular do ensino secundário;
- Indiciar práticas de gestão que previnam eventuais desperdícios.

O Relatório divide-se em quatro capítulos:

- I. Metodologia da intervenção;
- II. Análise e tratamento de dados;
- III. Conclusões gerais;
- IV. Recomendações.

I Metodologia

Neste capítulo são referidos os processos metodológicos adoptados no que diz respeito à definição da amostra, aos instrumentos de recolha de dados, aos recursos humanos disponibilizados, à calendarização, aos procedimentos e aos condicionalismos na execução da acção.

1. Definição da amostra

O universo da intervenção corresponde a cerca de **33%** das unidades orgânicas da rede pública da Região, de acordo com o Regime de Autonomia e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/99/A, de 21 de Maio.

A IRE planificou a intervenção nas unidades orgânicas, tendo em conta as características da população escolar e o conhecimento prévio das escolas onde seria conveniente fazer a intervenção, baseada nos seguintes critérios:

- Unidades orgânicas não intervencionadas no ano anterior;
- Escolas Básicas Integradas criadas recentemente;
- Unidades orgânicas situadas preferencialmente nas ilhas de S. Miguel e Terceira, por razões financeiras.

2. Instrumentos de recolha de dados

A recolha e o registo da informação tiveram como suporte um guião, constituído por uma capa e seis módulos, destinados à recolha de dados nas unidades orgânicas. No seu preenchimento, recorreu-se à análise documental e à realização de reuniões.

2.1 Guião:

- Capa

Identificação da unidade orgânica.

- Módulo I

Na educação pré-escolar, recolheu-se e registou-se informação relativa ao número de jardins-de-infância, crianças inscritas e admitidas, distribuição de crianças

por grupo, constituição de grupos, crianças com Necessidades Educativas Especiais, Programa Cidadania, serviço docente e condicionalismos à abertura do ano lectivo.

- Módulo II

No 1.º ciclo do ensino básico, recolheu-se e registou-se informação sobre a dimensão das escolas, distribuição de alunos por turma, regime de funcionamento, constituição de turmas, apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais, Programa Cidadania, actividades de carácter facultativo, serviço docente e condicionalismos à abertura do ano lectivo.

- Módulo III

No 2.º ciclo do ensino básico, recolheu-se e registou-se informação relativamente à distribuição de alunos por turma, às turmas/alunos em situação especial, turma/alunos com Necessidades Educativas Especiais e ao Programa Cidadania.

- Módulo IV

No 3.º ciclo do ensino básico, recolheu-se e registou-se informação relativamente à distribuição de alunos por turma, às turmas/alunos em situação especial, turma/alunos com Necessidades Educativas Especiais e ao Programa Cidadania.

- Módulo V

No ensino secundário, recolheu-se e registou-se informação relativamente aos alunos/turmas/professores de ensino regular e ensino recorrente.

- Módulo VI

No que respeita ao serviço docente, recolheu-se e registou-se informação relativamente aos semanários-horários, número de horas de redução da componente lectiva, blocos de redução da componente lectiva, horários/blocos extraordinários, serviços especializados de apoio educativo, distribuição do crédito global e apoio educativo.

- Fichas de desconformidade

O guião incluía uma ficha de desconformidade, com o objectivo de registar e, posteriormente, comunicar ao Senhor Inspector Regional de Educação eventuais desconformidades com a lei.

Para o tratamento estatístico da informação será utilizado, como limite superior, um intervalo de confiança de 95%.

3. Recursos humanos mobilizados

De acordo com a dimensão e diversidade de cada unidade orgânica e pelo facto de as equipas serem constituídas por dois a três inspetores, as intervenções duraram entre dois a três dias em cada unidade.

Nas instalações da Inspecção Regional de Educação procedeu-se ao tratamento informático dos dados e elaborou-se o presente relatório, que será entregue ao Senhor Inspector Regional de Educação, ao Senhor Secretário Regional da Educação e Ciência, à Senhora Directora Regional da Educação, às escolas intervencionadas e publicamente divulgado por via electrónica.

4. Calendarização

A acção desenvolveu-se em diferentes momentos de acordo com o seguinte calendário:

Agosto

Preparou-se a acção e fez-se o levantamento da legislação de suporte necessária.

Procedeu-se à reformulação e informatização do mapa do serviço docente.

Foi enviada informação escrita às escolas sobre os objectivos da intervenção, tendo-lhes sido solicitado o preenchimento de um mapa de distribuição do serviço docente.

Setembro

Por parte da DRE foi remetida informação relativa à constituição provisória de turmas e apoio educativo.

A organização da acção teve por base a utilização de um guião reformulado, tendo em atenção os objectivos definidos.

Outubro e Novembro

Foram aplicados os instrumentos de observação às unidades orgânicas seleccionadas.

Dezembro

No decurso deste mês elaborou-se o Relatório Final.

5. Encargos financeiros

Esta acção implicou os seguintes encargos financeiros:

Outubro

Deslocações e Estadas.....	639,65 €
Ajudas de Custo.....	660,86 €
Total Global.....	1.300,51 €

Novembro

Deslocações e Estadas.....	2.195,52 €
Ajudas de Custo.....	503,73 €
Total Global.	2.699,25 €

Soma final referente aos meses de **Outubro e Novembro**

Deslocações e Estadas.....	2.835,17 €
Ajudas de Custo.....	1.164,59 €
Total Final.....	3.999,76 €

6. Procedimentos

A organização da acção teve por base o *Roteiro – Organização do Ano Lectivo 2004/2005* e a uniformidade de procedimentos adoptados por todos os inspectores:

- Antes de se iniciarem as intervenções, foram analisados os mapas de distribuição do serviço docente, verificando a sua correcção e conformidade legal;
- Contactou-se previamente com os órgãos de gestão das unidades orgânicas, informando o dia e a hora do início da acção e solicitando a disponibilização de um espaço de trabalho para a equipa inspectiva bem como os documentos necessários à intervenção;

- No primeiro dia de cada intervenção, procedeu-se à apresentação ao órgão de gestão da equipa inspectiva e dos objectivos da acção, iniciando-se imediatamente o trabalho de recolha e análise de informação;
- No final da intervenção, com o objectivo de facilitar práticas de boa gestão, contribuindo para a superação de eventuais disfuncionamentos existentes, realizaram-se reuniões com os órgãos de gestão, onde foram tecidas algumas recomendações sobre os aspectos observados;
- Após o término da acção, procedeu-se ao envio dos respectivos guiões ao Senhor Inspector Regional de Educação.

7. Condicionalismos à execução da acção

- Não se verificou a existência de condicionalismos à realização das acções programadas, tendo as mesmas decorrido dentro da normalidade prevista.

II Análise e tratamento de dados

1. Educação pré-escolar

1.1 Crianças inscritas/admitidas

Durante a acção inspectiva de controlo da “Organização do Ano Lectivo 2004/2005”, nas unidades orgânicas intervencionadas, e no âmbito da educação pré-escolar, foram obtidos os dados apresentados no Quadro I, que reflecte a relação existente entre o número de crianças inscritas/admitidas em cada unidade orgânica, considerando os diferentes níveis etários (3, 4 e 5 anos ou mais).

Quadro I – Relação de crianças inscritas/admitidas na educação pré-escolar com percentagens calculadas sobre o n.º de crianças inscritas com a mesma idade

Relação das crianças inscritas/admitidas na educação pré-escolar												
Unidades orgânicas	Crianças inscritas				Crianças admitidas							
	3 anos	4 anos	5 anos ou + anos	Total	3 anos	%	4 anos	%	5 anos ou + anos	%	Total	%
AE-SC	31	85	149	265	31	100,0	85	100,0	149	100,0	265	100,0
EBI-B	14	26	22	62	14	100,0	26	100,0	22	100,0	62	100,0
EBI-RP	18	99	179	296	18	100,0	89	89,9	178	99,4	285	96,3
EBI-PV	133	166	186	485	133	100,0	166	100,0	186	100,0	485	100,0
EBI-M	39	76	74	189	39	100,0	76	100,0	74	100,0	189	100,0
EBI-AH	48	99	143	290	48	100,0	99	100,0	143	100,0	290	100,0
EBI-A	48	99	136	283	42	87,5	98	99,0	136	100,0	276	97,5
EBI-AP	29	51	41	121	28	96,6	51	100,0	41	100,0	120	99,2
EBI/S-F	29	26	56	111	29	100,0	26	100,0	56	100,0	111	100,0
EBI/S-VFC	11	56	179	246	8	72,7	53	94,6	179	100,0	240	97,6
TOTAL	400	783	1165	2348	390	97,5	769	98,2	1164	99,9	2323	98,9

O valor percentual de crianças admitidas em cada unidade orgânica intervencionada, registado no Quadro I, verifica-se em relação à totalidade das inscrições de crianças para os três níveis etários (3, 4 e 5 anos ou +).

No nível etário dos 3 anos, 7 das 10 unidades orgânicas admitiram 100% das crianças inscritas.

Ao nível dos 4 anos, foram 7 as unidades orgânicas a admitir a totalidade de inscrições.

Das 10 unidades orgânicas intervencionadas, 9 atingem uma percentagem de 100% de crianças admitidas no nível etário dos 5 anos ou mais.

1.2 Crianças admitidas por nível etário

O Quadro II regista o número de crianças, por nível etário, admitidas em cada unidade orgânica intervencionada.

Quadro II – Crianças admitidas por nível etário com percentagens calculadas sobre o total de crianças admitidas por unidade orgânica

Unidades orgânicas	Crianças admitidas						Total
	3 anos	%	4 anos	%	5 ou + anos	%	
AE-SC	31	11,7	85	32,1	149	56,2	265
EBI-B	14	22,6	26	41,9	22	35,5	62
EBI-RP	18	6,3	89	31,2	178	62,5	285
EBI-PV	133	27,4	166	34,2	186	38,4	485
EBI-M	39	20,6	76	40,2	74	39,2	189
EBI-AH	48	16,6	99	34,1	143	49,3	290
EBI-A	42	15,2	98	35,5	136	49,3	276
EBI-AP	28	23,3	51	42,5	41	34,2	120
EBI/S-F	29	26,1	26	23,4	56	50,5	111
EBI/S-VFC	8	3,3	53	22,1	179	74,6	240
TOTAL	390	16,8	769	33,1	1164	50,1	2323

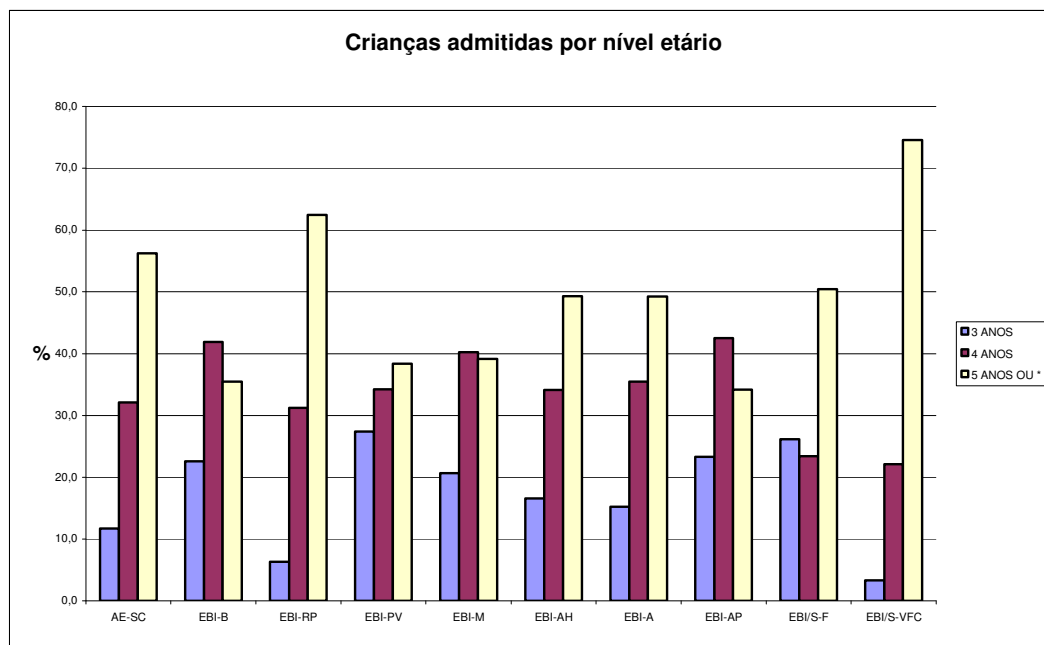


Gráfico 1 – Valores em percentagem de crianças admitidas por nível etário

No Quadro II, verifica-se a predominância de crianças admitidas no nível etário dos 5 anos ou mais (**50,1%**), na totalidade das unidades orgânicas.

Nas unidades orgânicas da Ilha de S. Miguel, no total de crianças inscritas (**240**), no nível etário dos 3 anos, regista-se um valor mínimo de crianças admitidas de **3,3%** na EBI/S-VFC e um valor máximo de **74,6%** na mesma unidade orgânica, no nível etário dos 5 anos ou mais.

1.3 Distribuição de crianças por grupos

O Quadro III traduz os dados obtidos nas unidades orgânicas intervencionadas relativos à distribuição das crianças por grupos.

Quadro III – Número de crianças da educação pré-escolar, por grupos, com percentagens calculadas sobre o total de grupos, por unidade orgânica

N.º de crianças da educação pré-escolar, por grupos											
Unidades orgânicas	Grupos de crianças										Total de grupos
	<=09	%	10 a 14	%	15 a 19	%	20 a 25	%	>25	%	
AE-SC	0	0,0	9	50,0	7	38,9	2	11,1	0	0,0	18
EBI-B	1	20,0	3	60,0	1	20,0	0	0,0	0	0,0	5
EBI-RP	0	0,0	3	18,8	4	25,0	9	56,3	0	0,0	16
EBI-PV	0	0,0	13	41,9	14	45,2	3	9,7	1	3,2	31
EBI-M	0	0,0	6	46,2	5	38,5	2	15,4	0	0,0	13
EBI-AH	1	5,3	7	36,8	10	52,6	1	5,3	0	0,0	19
EBI-A	0	0,0	3	18,8	10	62,5	3	18,8	0	0,0	16
EBI-AP	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0	0	0,0	6
EBI/S-F	1	14,3	1	14,3	2	28,6	3	42,9	0	0,0	7
EBI/S-VFC	0	0,0	2	14,3	10	71,4	2	14,3	0	0,0	14
TOTAL	3	2,1	47	32,4	63	43,4	31	21,4	1	0,7	145

Da análise do Quadro III, podemos verificar que **43,4%** dos grupos formados na educação pré-escolar, no ano lectivo em estudo, apresentam um número de crianças entre os **15** e **19**, abaixo do valor padrão de **20** a **25** crianças. Apenas **0,7%** dos grupos se enquadram no grupo de **>25** alunos, verificando-se na EBI-PV o maior valor percentual no referido grupo, com o funcionamento de um grupo de crianças correspondente a **3,2%**.

No grupo padrão mais aproximado (**20** a **25** alunos), verifica-se, no total das unidades orgânicas intervencionadas, um valor percentual de **21,4%**.

1.4 Crianças com Necessidades Educativas Especiais

O Quadro IV representa, no universo de cada unidade orgânica intervencionada, o número de crianças que frequentam o ensino pré-escolar e apresentam Necessidades Educativas Especiais, adiante designadas por NEE.

Quadro IV – Crianças com Necessidades Educativas Especiais, com percentagens calculadas sobre o universo de cada unidade orgânica

% de crianças com Necessidades Educativas Especiais			
Unidades orgânicas	Total de crianças admitidas	Total de crianças sinalizadas com NEE	%
AE-SC	265	6	2,3
EBI-B	62	2	3,2
EBI-RP	285	4	1,4
EBI-PV	485	9	1,9
EBI-M	189	1	0,5
EBI-AH	290	7	2,4
EBI-A	276	9	3,3
EBI-AP	120	3	2,5
EBI/S-F	111	9	8,1
EBI/S-VFC	240	10	4,2
TOTAL	2323	60	2,6

Num universo de **2323** crianças admitidas, **60** foram sinalizadas com NEE, o que corresponde a um valor percentual de **2,6%**.

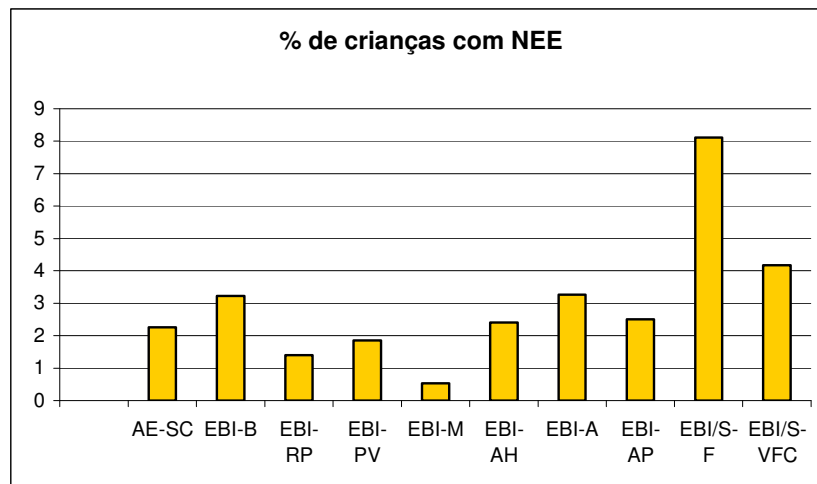
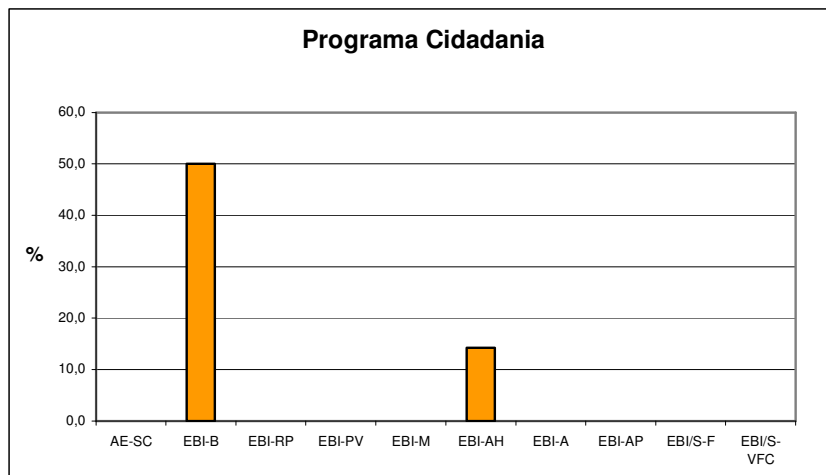


Gráfico 2 – Valores em percentagem de crianças com Necessidades Educativas Especiais

O valor percentual mais baixo, **0,5%**, verifica-se na EBI-M, sendo o valor mais elevado, **8,1%**, o da EBI/S-F.

Quadro V – Crianças com Necessidades Educativas Especiais integradas no Programa Cidadania

Crianças com Necessidades Educativas Especiais						
Unidades orgânicas	3 anos	4 anos	5 anos	Total	Programa Cidadania (Sub-Prog. S.Edu.)	%
AE-SC	0	0	6	6	0	0,0
EBI-B	0	0	2	2	1	50,0
EBI-RP	0	0	4	4	0	0,0
EBI-PV	1	4	4	9	0	0,0
EBI-M	0	0	1	1	0	0,0
EBI-AH	0	0	7	7	1	14,3
EBI-A	1	1	7	9	0	0,0
EBI-AP	0	1	2	3	0	0,0
EBI/S-F	0	0	9	9	0	0,0
EBI/S-VFC	0	0	10	10	0	0,0
TOTAL	2	6	52	60	2	3,3

**Gráfico 3 – Valores em percentagem de crianças com Necessidades Educativas Especiais, Programa Cidadania**

Das 10 unidades orgânicas, apenas 2 implementaram o Programa Cidadania, Sub-Programa Sócio-Educativo.

Na EBI-B, num universo de 2 crianças com NEE, o programa integra uma criança, o que corresponde a 50%; na EBI-AH, num universo de 7 crianças com NEE, é integrada uma criança, correspondendo a 14,3%.

1.5 Serviço docente na educação pré-escolar

O Quadro VI apresenta, no conjunto das unidades orgânicas, o número de educadores colocados e sua função.

Quadro VI – Serviço docente na educação pré-escolar

	Serviço docente na educação pré-escolar																			
	AE-SC		EBI-B		EBI-RP		EBI-PV		EBI-M		EBI-AH		EBI-A		EBI-AP		EBI/S-F		EBI/S-VFC	
Total de educadores	31	%	6	%	19	%	39	%	17	%	27	%	20	%	9	%	10	%	18	%
Educadores titulares	20	64,5	5	83,3	16	84,2	35	89,7	15	88,2	19	70,4	16	80,0	6	66,7	7	70,0	14	77,8
Educadores ao abrigo do art.º 121.º do ECD	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Educadores ao abrigo do art.º 81.º do ECD	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Educadores com cargos de gestão	0	0,0	1	16,7	1	5,3	0	0,0	1	5,9	1	3,7	1	5,0	1	11,1	1	10,0	0	0,0
Educadores em funções de apoio educativo	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	2,6	0	0,0	2	7,4	1	5,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Educadores do Núcleo de Educação Especial especializados	2	6,5	0	0,0	1	5,3	2	5,1	0	0,0	3	11,1	1	5,0	1	11,1	0	0,0	2	11,1
Educadores do Núcleo de Educação Especial não especializados	4	12,9	0	0,0	1	5,3	1	2,6	1	5,9	1	3,7	0	0,0	0	0,0	2	20,0	2	11,1
Educadores do QE que não leccionam no grupo atribuído	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Outras situações	5	16,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	3,7	1	5,0	1	11,1	0	0,0	0	0,0

No que respeita ao número de educadores titulares das unidades orgânicas intervencionadas, a única que apresenta um valor próximo dos 100% é a EBI-PV, com um valor percentual de **89,7%**.

O valor de percentagem mais elevado, respeitante aos educadores em funções de apoio educativo, regista-se na EBI-AH com **7,4%**.

O valor da percentagem de educadores afectos ao Núcleo de Educação Especial é mais elevado na AE-SC com **12,9%**.

1.6 Rácios – crianças/grupo, crianças/educador

O Quadro VII traduz os rácios de crianças/grupo/educador no total das crianças admitidas em cada uma das unidades orgânicas.

Quadro VII – Rácios da educação pré-escolar – crianças/grupo, crianças/educador

Rácios					
Unidades orgânicas	Total de crianças admitidas	Total de grupos		Total de educadores	
		Total	Rácio	Total	Rácio
AE-SC	265	18	14,7	31	8,5
EBI-B	62	5	12,4	6	10,3
EBI-RP	285	16	17,8	19	15,0
EBI-PV	485	31	15,6	39	12,4
EBI-M	189	13	14,5	17	11,1
EBI-AH	290	19	15,3	27	10,7
EBI-A	276	16	17,3	20	13,8
EBI-AP	120	6	20,0	9	13,3
EBI/S-F	111	7	15,9	10	11,1
EBI/S-VFC	240	14	17,1	18	13,3
TOTAL	2323	145	16,0	196	11,9

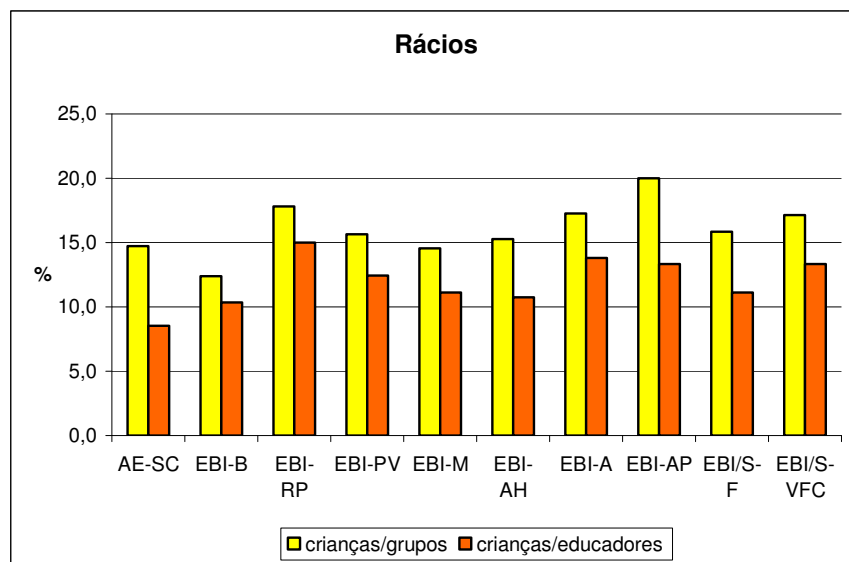


Gráfico 4 – Rácios da educação pré-escolar crianças/grupos, crianças/educador

O rácio crianças/educador é de **11,9**. Nas diversas unidades orgânicas, o valor mais baixo é de **8,5**, observado na Área Escolar de S. Carlos. O valor mais elevado verifica-se na EBI-RP com **15,0**.

O rácio crianças/grupo é de **16,0**, verificando-se o valor mais baixo na EBI-B, com **12,4**. O valor mais elevado verifica-se na EBI-AP (**20,0**).

1.7 Condicionismos à abertura do ano lectivo

Nas unidades orgânicas intervencionadas, apenas na EBI-RP um jardim-de-infância não iniciou a actividade lectiva no prazo legal por falta de educadores.

2. 1.º ciclo do ensino básico

2.1 Dimensão das escolas por lugares docentes

O Quadro VIII retrata a dimensão de cada uma das unidades orgânicas intervencionadas através do número de lugares docentes.

Quadro VIII – Dimensão das escolas por lugares docentes com percentagens calculadas sobre o número total de escolas, por unidade orgânica

Dimensão das escolas por lugares docentes									
Unidades orgânicas	Total de escolas	1 docente		2 docentes		3 docentes		>=4 docentes	
AE-SC	14	1	7,1	5	35,7	5	35,7	3	21,4
EBI-B	4	1	25,0	1	25,0	1	25,0	1	25,0
EBI-RP	5	0	0,0	0	0,0	1	20,0	4	80,0
EBI-PV	18	0	0,0	8	44,4	2	11,1	8	44,4
EBI-M	8	0	0,0	2	25,0	2	25,0	4	50,0
EBI-AH	11	3	27,3	1	9,1	1	9,1	6	54,5
EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0
EBI-AP	2	0	0,0	1	50,0	0	0,0	1	50,0
EBI/S-F	7	5	71,4	1	14,3	0	0	1	14,3
EBI/S-VFC	8	0	0	0	0	2	25	6	75
TOTAL	83	10	12,0	19	22,9	14	16,9	40	48,2

Dos dados do Quadro VIII destaca-se, com uma percentagem elevada (**48,2%**), o número de escolas com 4 ou mais docentes, sendo que os valores percentuais mais baixos registam-se no número de escolas com um docente, **12%**.

A EBI/S-F apresenta **71,4%** das suas escolas com apenas um docente, em contrapartida a EBI-A é a unidade orgânica cujas escolas possuem todas um número maior ou igual a 4 docentes.

2.2 Dimensão das escolas por número de alunos

O Quadro IX retrata a dimensão de cada uma das unidades orgânicas através do número de alunos.

Quadro IX – Dimensão das escolas por número de alunos com percentagens calculadas sobre o número total de escolas, por unidade orgânica

Unidades orgânicas	Dimensão das escolas por número de alunos										Total de escolas
	<=09	%	10 a 24	%	25 a 49	%	50 a 74	%	>75	%	
AE-SC	0	0,0	3	21,4	7	50,0	1	7,1	3	21,4	14
EBI-B	0	0,0	2	50,0	0	0,0	2	50,0	0	0,0	4
EBI-RP	0	0,0	0	0,0	1	20,0	0	0,0	4	80,0	5
EBI-PV	0	0,0	0	0,0	10	55,6	4	22,2	4	22,2	18
EBI-M	0	0,0	2	25,0	1	12,5	2	25,0	3	37,5	8
EBI-AH	0	0,0	3	27,3	2	18,2	1	9,1	5	45,5	11
EBI-A	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	6	100,0	6
EBI-AP	0	0,0	1	50,0	0	0,0	0	0,0	1	50,0	2
EBI/S-F	1	14,3	4	57	1	14,3	0	0	1	14,3	7
EBI/S-VFC	0	0	0	0	0	0	3	37,5	5	62,5	8
TOTAL	1	1,2	15	18,1	22	26,5	13	15,7	32	38,6	83

Dominam, na maioria das unidades orgânicas, as escolas constituídas por mais de **75** alunos, o que corresponde a um valor percentual de **38,6%**, destacando-se os valores observados na EBI/S-VFC, EBI-RP e EBI-A.

Destaque ainda para a EBI-A, em que o total das 6 escolas se insere no grupo atrás referido.

A única unidade orgânica que apresenta uma escola com um número de alunos inferior a **9** é a EBI/S-F, o que representa **14,3%** no universo das suas 7 escolas.

2.3 Número de alunos por turma

O Quadro X regista a distribuição dos alunos por turma nas diversas unidades orgânicas, estabelecendo-se uma relação com o total de turmas de cada uma daquelas unidades.

Quadro X – Número de alunos por turma com percentagens calculadas sobre o total de turmas, por unidade orgânica

Unidades orgânicas	Alunos por turma										Total de turmas
	<=09	%	10 a 14	%	15 a 19	%	20 a 25	%	>25	%	
AE-SC	1	1,6	17	27,9	27	44,3	16	26,2	0	0,0	61
EBI-B	0	0,0	4	40,0	4	40,0	2	20,0	0	0,0	10
EBI-RP	0	0,0	2	3,9	13	25,5	36	70,6	0	0,0	51
EBI-PV	0	0,0	16	25,4	26	41,3	21	33,3	0	0,0	63
EBI-M	2	6,7	3	10,0	18	60,0	7	23,3	0	0,0	30
EBI-AH	1	2,3	2	4,7	18	41,9	22	51,2	0	0,0	43
EBI-A	0	0,0	1	2,9	16	47,1	17	50,0	0	0,0	34
EBI-AP	0	0,0	2	15,4	2	15,4	9	69,2	0	0,0	13
EBI/S-F	1	9,1	3	27,3	4	36,4	3	27,3	0	0,0	11
EBI/S-VFC	0	0,0	4	9,3	27	62,8	12	27,9	0	0,0	43
Total	5	1,4	54	15,0	155	43,2	145	40,4	0	0,0	359

Da análise do Quadro X conclui-se da existência de dois grupos dominantes na constituição de turmas: o grupo de **15 a 19** alunos e o grupo de **20 a 25** alunos.

As percentagens mais elevadas, **43,2%**, verificam-se no grupo dos **15 a 19** alunos, logo seguido do grupo dos **20 a 25** alunos com uma percentagem de **40,4%**. Este último é o grupo que mais se aproxima da turma padrão.

Neste grupo, a EBI-RP e EBI-AP apresentam um valor percentual, respectivamente de **70,6%** e **69,2%**.

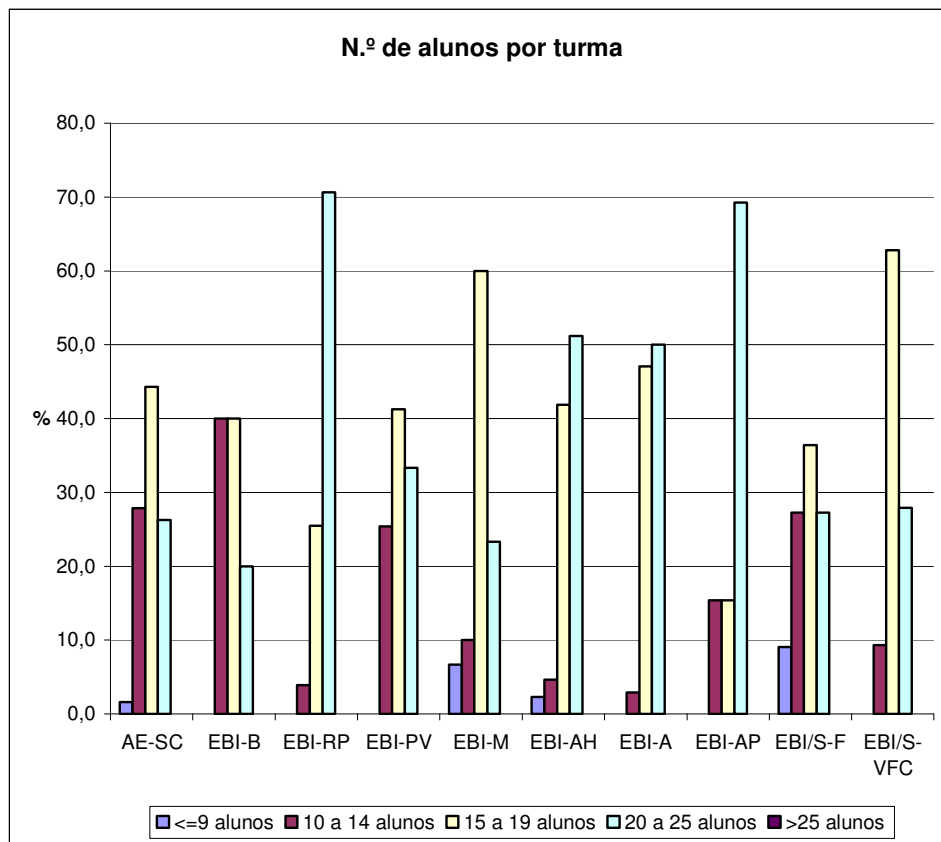


Gráfico 5 – Valores em percentagem de alunos por turma

Da observação do Gráfico 5, verifica-se uma pequena percentagem de turmas constituídas com um número de alunos ≤ 9 , apresentando este grupo apenas algum significado na EBI/S-F (9,1%).

A constituição de turmas entre os 10 e os 14 alunos é igualmente baixa, com exceção de uma das unidades orgânicas intervencionadas, EBI-B, com 40,0%, num universo de 10 turmas.

2.4 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

O Quadro XI, no universo de cada unidade orgânica, apresenta o número de crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e dessas as que têm Necessidades Educativas Especiais (NEE).

Quadro XI – Alunos com Necessidades Educativas Especiais, com percentagens calculadas sobre a totalidade de alunos de cada unidade orgânica

Alunos com Necessidades Educativas Especiais			
Unidades orgânicas	Total de alunos	Total de alunos sinalizados com NEE	%
AE-SC	981	78	8,0
EBI-B	152	14	9,2
EBI-RP	1013	147	14,5
EBI-PV	1100	115	10,5
EBI-M	511	19	3,7
EBI-AH	829	81	9,8
EBI-A	661	50	7,6
EBI-AP	243	12	4,9
EBI/S-F	184	41	22,3
EBI/S-VFC	785	76	9,7
Total	6459	633	9,8

Num universo de **1013** alunos, a EBI-RP apresenta um total de **147** casos de alunos sinalizados com NEE, seguindo-se a EBI-PV com **115** casos, num total de **1100** alunos. O valor mais baixo verifica-se na EBI-AP com **12** casos, num total de **243** alunos.

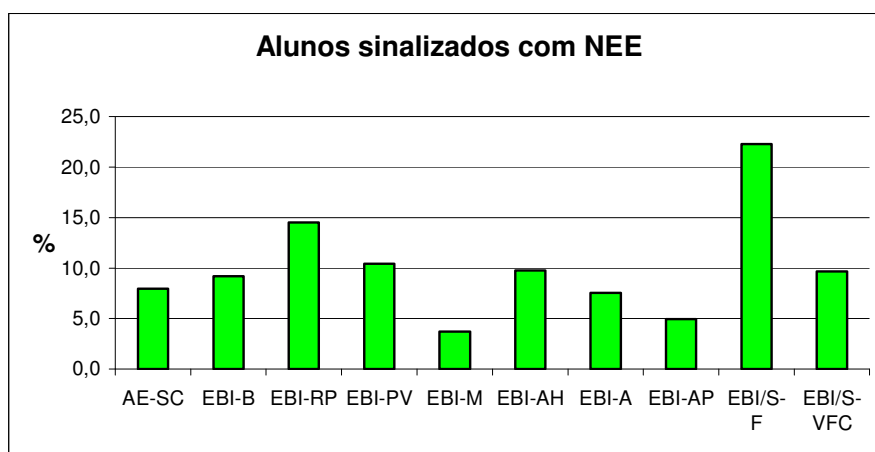


Gráfico 6 – Valores em percentagem de alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais

Em valor percentual, a EBI/S-F apresenta **22,3%** de alunos sinalizados com NEE, num universo de **184** alunos.

O valor mais baixo, **3,7%**, verifica-se na EBI-M em que, num universo de **511** alunos, apenas **19** estão sinalizados com NEE.

Na totalidade, o valor percentual de **9,8%** é obtido num universo de **6459** alunos, estando **633** sinalizados com NEE.

2.5 Programa Cidadania

O Quadro XII representa, nas unidades orgânicas intervencionadas, o total de alunos com Necessidades Educativas Especiais, integrados no Programa Cidadania e respectivos sub-programas de acordo com o tipo de NEE e idade.

Quadro XII - Total de alunos com Necessidades Educativas Especiais integrados no Programa Cidadania, com percentagens calculadas sobre o total de turmas com crianças sinalizadas com NEE

Unidades orgânicas	Total de crianças sinalizadas com NEE	Programa Cidadania			
		Sub-Programa Sócio-Educativo		Sub-Programa Ocupacional	
			%		%
AE-SC	78	11	14,1	5	6,4
EBI-B	14	2	14,3	3	21,4
EBI-RP	147	0	0,0	0	0,0
EBI-PV	115	5	4,3	7	6,1
EBI-M	19	0	0,0	0	0,0
EBI-AH	81	11	13,6	2	2,5
EBI-A	50	3	6,0	0	0,0
EBI-AP	12	2	16,7	0	0,0
EBI/S-F	41	8	19,5	0	0,0
EBI/S-VFC	76	0	0,0	7	9,2
Total	633	42	6,6	24	3,8

Das 10 unidades orgânicas intervencionadas, 3, EBI-RP, EBI-M e EBI/S-VFC, não implementaram o Sub-Programa Sócio-Educativo e 5, EBI-RP, EBI-M, EBI-A, EBI-AP e EBI/S-F, implementaram o Sub-Programa Ocupacional.

Saliente-se o número de alunos sinalizados com NEE na EBI-RP e EBI-PV, respectivamente **147** e **115** alunos. Destes beneficiam, na EBI-PV, do Sub-Programa Sócio-Educativo **5** alunos e **7** do Sub-Programa Ocupacional. Na EBI-RP os sub-programas não foram implementados.

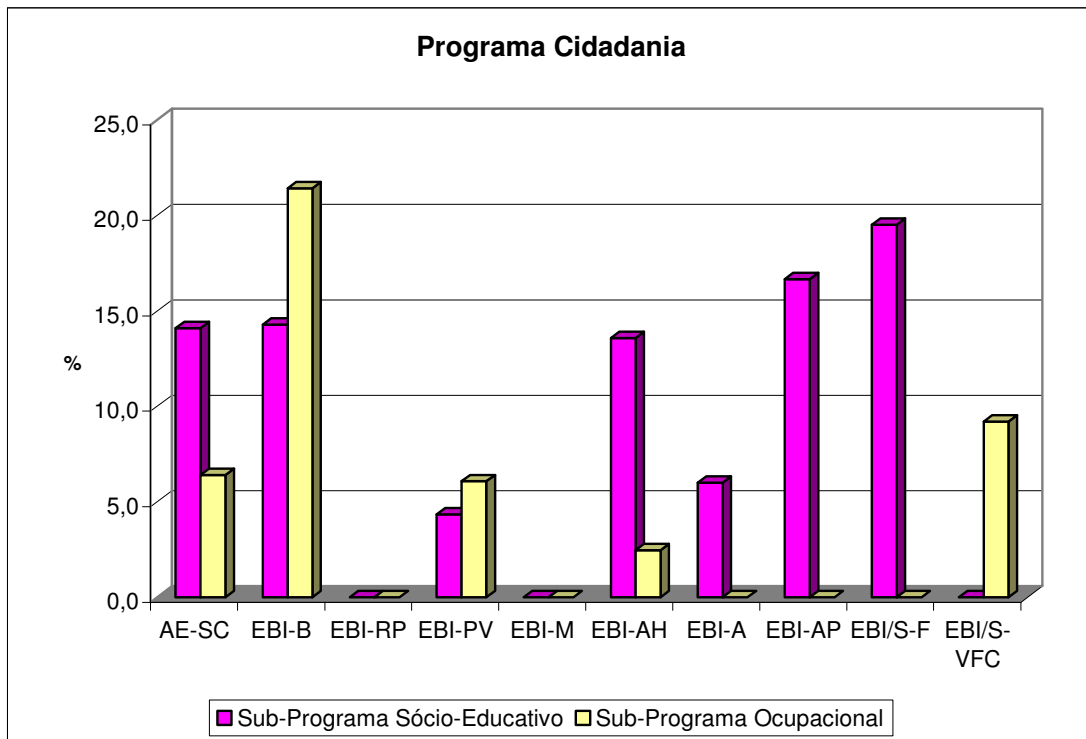


Gráfico 7 – Valores em percentagem de alunos com Necessidades Educativas Especiais integrados no Programa Cidadania

É na EBI/S-F, num universo de **41** alunos sinalizados com NEE, que se regista a percentagem mais elevada (**19,5%**) de alunos integrados no Programa Cidadania, Sub-Programa Sócio-Educativo.

Na EBI-B, num universo de **14** alunos sinalizados com NEE, **21,4%** estão integrados no Sub-Programa Ocupacional.

Na totalidade das unidades orgânicas intervencionadas, a percentagem de integração dos alunos em cada um dos sub-programas atinge o valor percentual de **6,6%** no Sub-Programa Sócio-Educativo e **3,8%** no Sub-Programa Ocupacional.

2.6 Serviço docente do 1.º ciclo do ensino básico

O Quadro XIII refere, no conjunto das unidades orgânicas intervencionadas, o número de professores colocados e a sua função.

Quadro XIII – Distribuição do serviço docente, com percentagens calculadas sobre o total de professores

	Serviço docente do 1.º ciclo																			
	AE - SC		EBI-B		EBI-RP		EBI-PV		EBI-M		EBI-AH		EBI-A		EBI-AP		EBI/S-F		EBI/S-VFC	
Total de professores	99	%	20	%	82	%	89	%	48	%	76	%	49	%	25	%	23	%	68	%
Professores titulares	61	61,6	10	50,0	51	62,2	63	70,8	30	62,5	44	57,9	34	69,4	13	52,0	11	47,8	43	63,2
Professores ao abrigo do art.º 121.º do ECD	7	7,1	1	5,0	0	0,0	5	5,6	1	2,1	2	2,6	3	6,1	1	4,0	1	4,3	3	4,4
Professores ao abrigo do art.º 81.º do ECD	7	7,1	0	0,0	0	0,0	1	1,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	4,3	0	0,0
Professores colocados em cargos de gestão	3	3,0	1	5,0	3	3,7	1	1,1	2	4,2	2	2,6	1	2,0	3	12,0	1	4,3	3	4,4
Professores em funções de apoio educativo	4	4,0	4	20,0	15	18,3	7	7,9	6	12,5	6	7,9	4	8,2	2	8,0	2	8,7	8	11,8
Professores de apoio nas áreas de expressões artísticas	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Professores de apoio nas áreas de expressões psicomotoras	2	2,0	1	5,0	2	2,4	3	3,4	1	2,1	3	3,9	0	0,0	1	4,0	1	4,3	2	2,9
Professores do Núcleo de Educação Especial, especializados	2	2,0	2	10,0	3	3,7	3	3,4	0	0,0	1	1,3	2	4,1	1	4,0	0	0,0	2	2,9
Professores do Núcleo de Educação Especial, não especializados	3	3,0	1	5,0	8	9,8	0	0,0	5	10,4	2	2,6	5	10,2	0	0,0	6	26,1	6	8,8
Professores em outras situações	10	10,1	0	0,0	0	0,0	6	6,7	3	6,3	16	21,1	0	0,0	4	16,0	0	0,0	1	1,5

No Quadro XIII pode-se observar que é na EBI-PV que se verifica a existência do maior número de professores titulares, **70,8%**, o que corresponde a **63** professores.

Na EBI-RP, **15** professores têm funções de apoio educativo, num total de **82** professores o que corresponde a um valor percentual de **18,3%**.

Refira-se que na AE-SC, dos **99** docentes, **7** encontram-se ao abrigo do artigo 121.º do Estatuto da Carreira Docente e outros **7** ao abrigo do artigo 81.º do mesmo Estatuto.

Na totalidade das unidades orgânicas, e tendo por base um universo de **20** professores, a EBI-B apresenta o valor percentual de **15%**, considerando o somatório do número de professores especializados e não especializados do Núcleo de Educação Especial, destacando-se assim este grupo em relação ao conjunto.

Destaque para a EBI/S-F com um valor percentual de **26,1%** de docentes do Núcleo de Educação Especial sem especialização.

2.7 Rácios alunos/turma e alunos/professor

O Quadro XIV indica os rácios de alunos/turma e alunos/professor em cada uma das unidades orgânicas intervencionadas.

Quadro XIV – Rácios alunos/turma e alunos/professor

Unidades orgânicas	Total de alunos	Rácios			
		Total de turmas		Total de professores	
		Total	Rácio	Total	Rácio
AE-SC	981	61	16,1	99	9,9
EBI-B	152	10	15,2	20	7,6
EBI-RP	1013	51	19,9	82	12,4
EBI-PV	1100	63	17,5	89	12,4
EBI-M	511	30	17,0	48	10,6
EBI-AH	829	43	19,3	76	10,9
EBI-A	661	34	19,4	49	13,5
EBI-AP	243	13	18,7	25	9,7
EBI/S-F	184	11	16,7	23	8,0
EBI/S-VFC	785	43	18,3	68	11,5
Total	6459	359	18,0	579	11,2

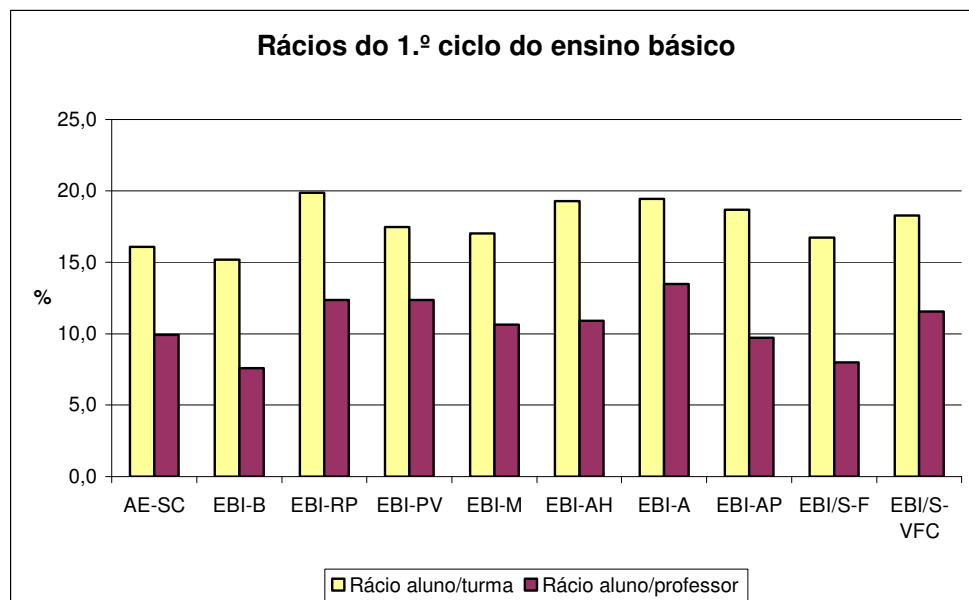


Gráfico 8 – Rácios do 1.º ciclo do ensino básico em relação aos alunos/turma e alunos/professor.

Da observação do Quadro XIV, verifica-se que o rácio alunos/turmas é de **18**, sendo que os rácios mais elevados ocorrem na EBI-RP e na EBI-A, respectivamente de **19,9** e de **19,4**.

Em relação ao rácio alunos/professores, o valor desce para **11,2**. Saliente-se ainda que é na EBI-A que se regista o valor mais elevado, **13,5**, e na EBI-B o valor mais baixo, **7,6**.

2.8 Regime de funcionamento do 1.º ciclo do ensino básico

Na EBI-RP funciona 1 escola em regime normal, 1 em regime duplo e 3 em regime normal e duplo.

Na EBI-PV funcionam 17 escolas em regime normal e 1 em regime normal e duplo.

Na EBI-M funcionam 7 escolas em regime normal e 1 em regime normal e duplo.

Na EBI-A funcionam 3 escolas em regime normal e 3 em regime normal e duplo.

Na EBI/S-VFC funcionam 6 escolas em regime normal e 2 em regime normal e duplo.

As restantes 5 unidades orgânicas, EBI-B, EBI-AH, EBI-AP, EBI-F e AE-SC, funcionam exclusivamente em regime normal.

2.9 Condicionalismos à abertura do ano lectivo

Verificou-se na EBI/S-VFC que **3** turmas não iniciaram as actividades lectivas no prazo legal por não terem professor titular à data de abertura do ano lectivo, envolvendo um universo de **50** alunos.

3. 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

3.1 2.º ciclo do ensino básico

3.1.1 Dimensão das turmas por número de alunos

No 2.º ciclo do ensino básico recolheram-se dados relativos a **9** unidades orgânicas frequentadas por **3472** alunos, distribuídos por **152** turmas.

Quadro XV – Dimensão das turmas com percentagens calculadas sobre o total de turmas do mesmo ano de escolaridade, por unidade orgânica

		Dimensão das turmas									
		Unidades orgânicas	Total de turmas	<15 alunos	%	15 a 19 alunos	%	20 a 25 alunos	%	26 a 30 alunos	%
5.º ano	EBI-B	3	3	0	0,0	3	100,0	0	0,0	0	0,0
	EBI-RP	10	10	0	0,0	3	30,0	4	40,0	3	30,0
	EBI-PV	12	12	0	0,0	1	8,3	0	0,0	11	91,7
	EBI-M	4	4	0	0,0	0	0,0	4	100,0	0	0,0
	EBI-AH	19	19	0	0,0	1	5,3	8	42,1	10	52,6
	EBI-A	7	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0
	EB2,3-H	8	8	0	0,0	0	0,0	8	100,0	0	0,0
	EBI/S-F	2	2	0	0,0	1	50,0	1	50,0	0	0,0
	EBI/S-VFC	13	13	0	0,0	3	23,1	3	23,1	7	53,8
	TOTAL	78	78	0	0,0	12	15,4	35	44,9	31	39,7
6.º ano	EBI-B	3	3	0	0,0	2	66,7	1	33,3	0	0,0
	EBI-RP	9	9	0	0,0	4	44,4	3	33,3	2	22,2
	EBI-PV	12	12	0	0,0	0	0,0	4	33,3	8	66,7
	EBI-M	5	5	0	0,0	0	0,0	5	100,0	0	0,0
	EBI-AH	17	17	0	0,0	0	0,0	9	52,9	8	47,1
	EBI-A	7	7	0	0,0	2	28,6	5	71,4	0	0,0
	EB2,3-H	9	9	0	0,0	0	0,0	9	100,0	0	0,0
	EBI/S-F	3	3	0	0,0	3	100,0	0	0,0	0	0,0
	EBI/S-VFC	9	9	0	0,0	0	0,0	9	100,0	0	0,0
	TOTAL	74	74	0	0,0	11	14,9	45	60,8	18	24,3

Na totalidade das unidades orgânicas, ao nível do 5.º ano de escolaridade, predominam os grupos de **20 a 25** alunos com um valor percentual de **44,9%**, seguindo-se o grupo de **26 a 30** alunos com **39,7%**.

Saliente-se o facto de em todas as unidades orgânicas intervencionadas não se verificar a existência de turmas com número inferior a **15** alunos.

No 6.º ano de escolaridade, na totalidade das unidades orgânicas, dominam novamente os grupos de **20 a 25** alunos com um valor percentual de **60,8%**, seguindo-se igualmente o grupo de **26 a 30** alunos com **24,3%**.

Na totalidade das 9 unidades orgânicas intervencionadas, apenas **4** apresentam turmas constituídas com um número de alunos entre os **15** e os **19**.

3.1.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

O Quadro XVI representa o total de turmas com alunos com Necessidades Educativas Especiais, por ano de escolaridade e total de ciclo.

Quadro XVI – Turmas que integram alunos com Necessidades Educativas Especiais, com percentagens calculadas sobre o total de turmas, por cada unidade orgânica e por cada ano de escolaridade

Turmas que integram alunos com NEE									
Unidades orgânicas	5.º ano			6.º ano			Total de 2.º ciclo		
	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%
EBI-B	3	2	66,7	3	2	66,7	6	4	66,7
EBI-RP	10	1	10,0	9	0	0,0	19	1	5,3
EBI-PV	12	8	66,7	12	3	25,0	24	11	45,8
EBI-M	4	1	25,0	5	0	0,0	9	1	11,1
EBI-AH	19	3	15,8	17	2	11,8	36	5	13,9
EBI-A	7	1	14,3	7	2	28,6	14	3	21,4
EB2,3-H	8	7	87,5	9	4	44,4	17	11	64,7
EBI/S-F	2	2	100,0	3	3	100,0	5	5	100,0
EBI/S-VFC	13	2	15,4	9	1	11,1	22	3	13,6
TOTAL	78	27	34,6	74	17	23,0	152	44	28,9

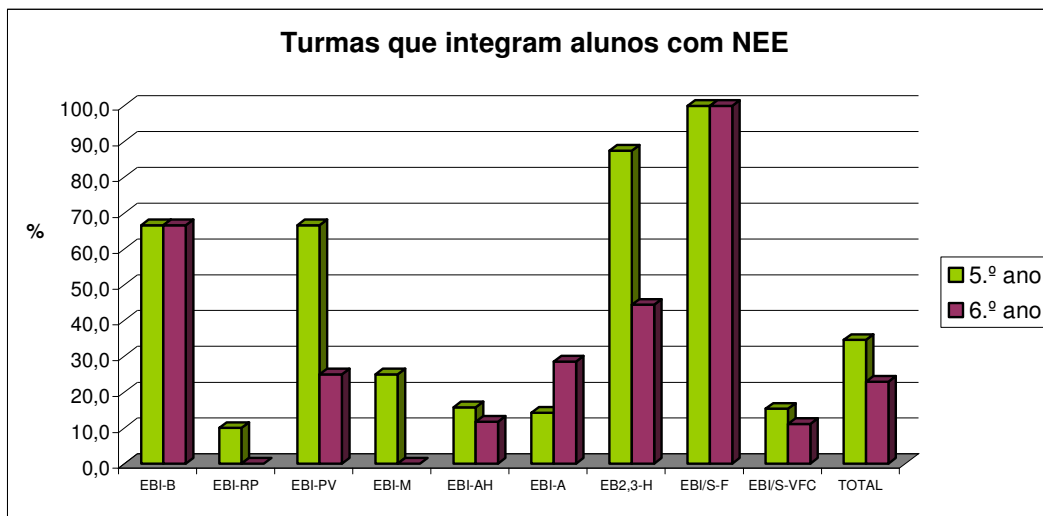


Gráfico 9 – Valor em percentagem do número de turmas que integram alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais.

De todas as turmas, das unidades orgânicas intervencionadas, apenas na EBI-RP e EBI-M se verifica a existência de um número mínimo de turmas que integram alunos com NEE.

Num total de **152** turmas do 2.º ciclo do ensino básico, **44** possuem alunos com NEE, o que corresponde a **28,9%**.

3.1.3 Rácio alunos/turma

O Quadro XVII indica o rácio alunos/turma por ano de escolaridade e no total de ciclo.

Quadro XVII – Rácios alunos/turma

Unidades orgânicas	Rácio								
	5.º ano			6.º ano			Total de 2.º ciclo		
	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio
EBI-B	51	3	17,0	55	3	18,3	106	6	17,7
EBI-RP	226	10	22,6	188	9	20,9	414	19	21,8
EBI-PV	314	12	26,2	283	12	23,6	597	24	24,9
EBI-M	95	4	23,8	86	5	17,2	181	9	20,1
EBI-AH	479	19	25,2	397	17	23,4	876	36	24,3
EBI-A	163	7	23,3	141	7	20,1	304	14	21,7
EB2,3-H	191	8	23,9	195	9	21,7	386	17	22,7
EBI/S-F	35	2	17,5	53	3	17,7	88	5	17,6
EBI/S-VFC	314	13	24,2	206	9	22,9	520	22	23,6
TOTAL	1868	78	23,9	1604	74	21,7	3472	152	22,8

Num total de **3472** alunos, que correspondem a **152** turmas, o rácio alunos/turma é de **22,8**.

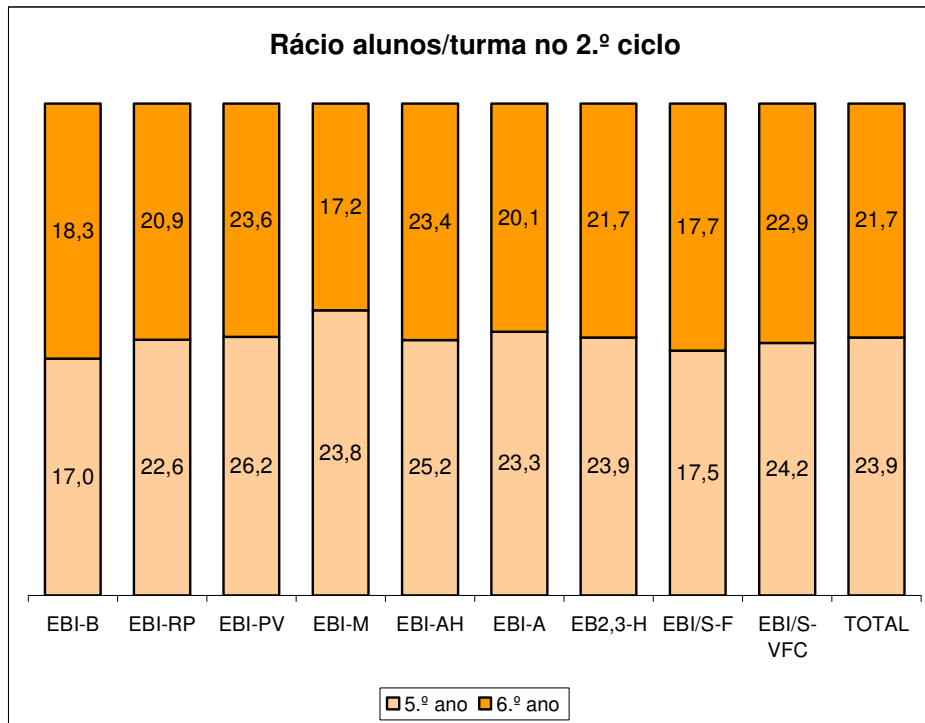


Gráfico 10 – Rácio do 5.º e 6.º anos em relação aos alunos/turmas

Para o 5.º ano de escolaridade, o valor médio do rácio situa-se nos **23,9**.

A EBI-PV apresenta o valor de **26,2**, o que corresponde ao valor aproximado da turma padrão, situando-se bastante abaixo desta os **17,0** apresentados pela EBI-B.

Para o 6.º ano de escolaridade, o valor médio do rácio situa-se nos **21,7**.

A EBI-PV com **23,6** apresenta o valor próximo da turma padrão. Afastado deste valor encontra-se a EBI-M com **17,2**.

3.2 3.º ciclo do ensino básico

3.2.1 Dimensão das turmas por número de alunos

No 3.º ciclo do ensino básico recolheram-se dados relativos a 11 unidades orgânicas, frequentadas por **3525** alunos, distribuídos por **158** turmas.

Quadro XVIII – Dimensão das turmas com percentagens calculadas sobre o total de turmas do mesmo ano de escolaridade, por unidade orgânica

		Dimensão das turmas									
		Unidades orgânicas	Total de turmas	<15 alunos	%	15 a 19 alunos	%	20 a 25 alunos	%	26 a 30 alunos	%
7.º ano	EBI-B	3	0	0,0	2	66,7	1	33,3	0	0,0	
	EBI-RP	5	0	0,0	1	20,0	3	60,0	1	20,0	
	EBI-PV	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0	
	EBI-M	5	0	0,0	2	40,0	3	60,0	0	0,0	
	EBI-AH	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	
	EBI-A	6	0	0,0	0	0,0	6	100,0	0	0,0	
	EBI/S-F	3	0	0,0	2	66,7	1	33,3	0	0,0	
	EBI/S-VFC	9	0	0,0	0	0,0	7	77,8	2	22,2	
	ES-VN	10	0	0,0	1	10,0	7	70,0	2	20,0	
	ES-L	8	0	0,0	0	0,0	8	100,0	0	0,0	
	ES-MA	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0	
	TOTAL	60	0	0,0	9	15,0	46	76,7	5	8,3	
8.º ano	EBI-B	2	1	50,0	1	50,0	0	0,0	0	0,0	
	EBI-RP	4	0	0,0	1	25,0	2	50,0	1	25,0	
	EBI-PV	3	0	0,0	0	0,0	3	100,0	0	0,0	
	EBI-M	4	0	0,0	0	0,0	4	100,0	0	0,0	
	EBI-AH	4	0	0,0	0	0,0	3	75,0	1	25,0	
	EBI-A	5	0	0,0	0	0,0	5	100,0	0	0,0	
	EBI/S-F	2	0	0,0	2	100,0	0	0,0	0	0,0	
	EBI/S-VFC	5	0	0,0	0	0,0	2	40,0	3	60,0	
	ES-VN	7	0	0,0	0	0,0	6	85,7	1	14,3	
	ES-L	8	0	0,0	1	12,5	6	75,0	1	12,5	
	ES-MA	8	1	12,5	1	12,5	4	50,0	2	25,0	
	TOTAL	52	2	3,8	6	11,5	35	67,3	9	17,3	
9.º ano	EBI-B	1	0	0,0	0	0,0	1	100,0	0	0,0	
	EBI-RP	3	0	0,0	0	0,0	2	66,7	1	33,3	
	EBI-PV	3	0	0,0	1	33,3	2	66,7	0	0,0	
	EBI-M	3	0	0,0	2	66,7	1	33,3	0	0,0	
	EBI-AH	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0	
	EBI-A	4	0	0,0	1	25,0	3	75,0	0	0,0	
	EBI/S-F	2	0	0,0	2	100,0	0	0,0	0	0,0	
	EBI/S-VFC	5	0	0,0	0	0,0	4	80,0	1	20,0	
	ES-VN	6	0	0,0	0	0,0	5	83,3	1	16,7	
	ES-L	7	0	0,0	0	0,0	7	100,0	0	0,0	
	ES-MA	8	0	0,0	0	0,0	3	37,5	5	62,5	
	TOTAL	46	0	0,0	7	15,2	31	67,4	8	17,4	

No **7.º ano** de escolaridade, predominam os grupos de **20 a 25** alunos, com o valor percentual de **76,7%**.

Neste ano de escolaridade, nas unidades intervencionadas, não se verifica a existência de turmas com menos de **15** alunos.

No **8.º ano** de escolaridade, predomina o mesmo grupo de alunos com o valor percentual de **67,3%**. Num universo de 2 turmas, a EBI-F regista no grupo dos **15 a 19** alunos um valor percentual de **100%**. O mesmo se verifica na EBI-PV e EBI-M no grupo de **20 a 25** alunos.

Neste ano de escolaridade apenas a EBI-B e ES-MA apresentam turmas com menos de **15** alunos.

No **9.º ano** de escolaridade, predomina ainda o mesmo grupo (**20 a 25** alunos), com um valor percentual de **67,4%**. Neste ano de escolaridade, não se verifica a existência de turmas com **menos de 15** alunos nas 8 unidades orgânicas intervencionadas.

No grupo dos **26 a 30** alunos, **4** das unidades orgânicas, EBI-RP, EBI/S-VFC, ES-VN e, sobretudo a ES-MA, apresentam turmas dentro destes valores.

3.2.2 Alunos com Necessidades Educativas Especiais

O Quadro XIX representa o total de turmas com alunos com Necessidades Educativas Especiais, por ano de escolaridade e total de ciclo.

Quadro XIX – Turmas que integram alunos com Necessidades Educativas Especiais, com percentagens calculadas sobre o total de turmas, por cada unidade orgânica e por cada ano de escolaridade

Turmas que integram alunos com NEE												
Unidades orgânicas	7.º ano			8.º ano			9.º ano			Total do 3.º ciclo		
	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%	Total de turmas	Total de turmas com alunos sinalizados com NEE	%
EBI-B	3	1	33,3	2	0	0,0	1	0	0,0	6	1	16,7
EBI-RP	5	1	20,0	4	0	0,0	3	0	0,0	12	1	8,3
EBI-PV	4	1	25,0	3	1	33,3	3	0	0,0	10	2	20,0
EBI-M	5	1	20,0	4	0	0,0	3	1	33,3	12	2	16,7
EBI-AH	0	0	0,0	4	2	50,0	4	2	50,0	8	4	50,0
EBI-A	6	0	0,0	5	0	0,0	4	1	25,0	15	1	6,7
EBI/S-F	3	0	0,0	2	1	50,0	2	1	50,0	7	2	28,6
EBI/S-VFC	9	2	22,2	5	0	0,0	5	1	20,0	19	3	15,8
ES-VN	10	0	0,0	7	1	14,3	6	0	0,0	23	1	4,3
ES-L	8	1	12,5	8	1	12,5	7	0	0,0	23	2	8,7
ES-MA	7	1	14,3	8	1	12,5	8	3	37,5	23	5	21,7
Total	60	8	13,3	52	7	13,5	46	9	19,6	158	24	15,2

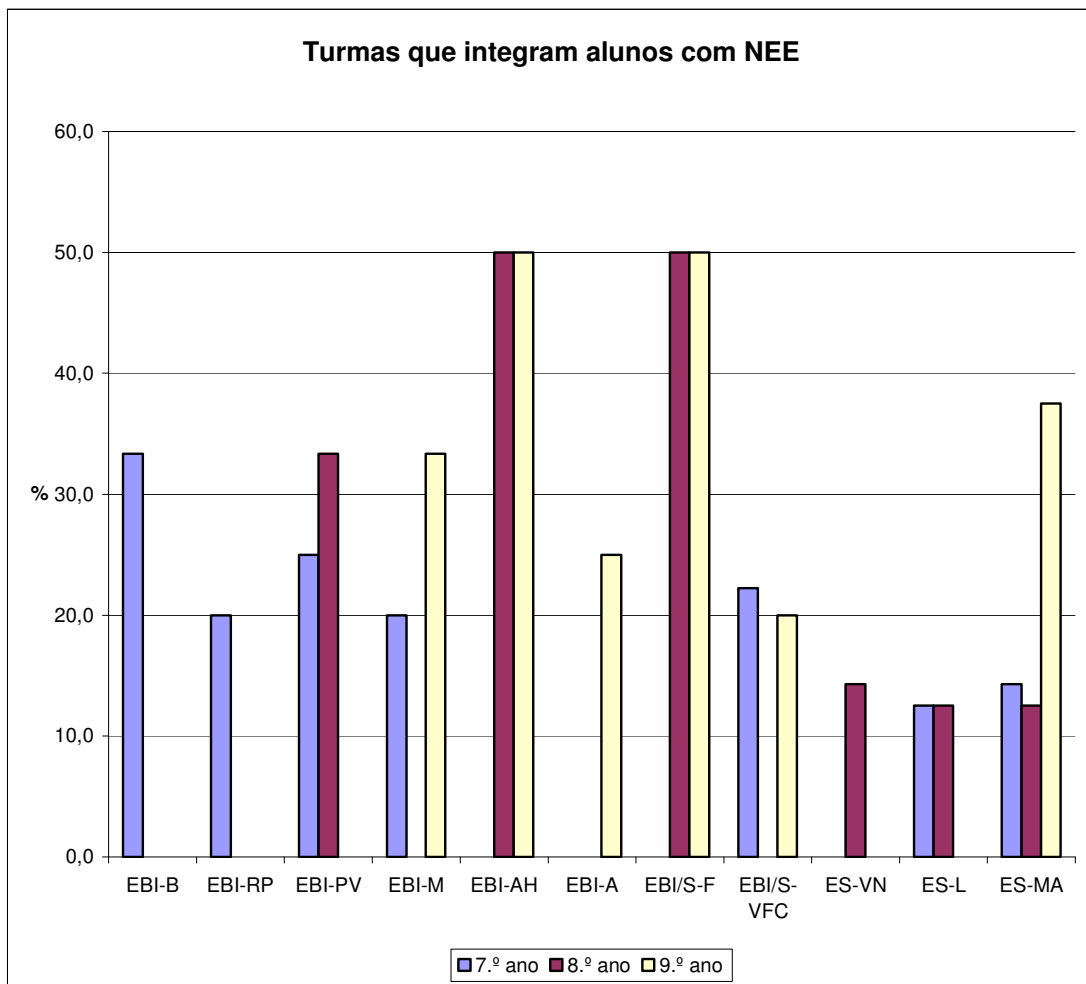


Gráfico 11 – Valores em percentagem do número de turmas que integram alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais

Num total de **11** unidades orgânicas intervencionadas, ao nível do 7.º ano de escolaridade, apenas **3**, EBI-A, EBI/S-F e ES-VN, não apresentam turmas com alunos sinalizados com NEE.

Refira-se que na EBI-AH não funcionam turmas do 7.º ano de escolaridade.

Ao nível do 8.º ano de escolaridade, a EBI-B, EBI-RP, EBI-M, EBI-A e EBI/S-VFC não apresentam turmas com alunos sinalizados com NEE.

O mesmo se verifica ao nível do 9.º ano de escolaridade na EBI-B, EBI-RP, EBI-PV, ES-VN e ES-L.

Num total de **158** turmas do 3.º ciclo do ensino básico, **24** integram alunos sinalizados com NEE, correspondendo a um valor percentual de **15,2%**.

3.2.3 Rácio alunos/turma

O Quadro XX indica o rácio alunos/turma por anos de escolaridade e no total de ciclo, em cada uma das unidades orgânicas intervencionadas.

Quadro XX – Rácios alunos/turma do 3.º ciclo do ensino básico

Rácio alunos/turma												
Unidades orgânicas	7.º ano			8.º ano			9.º ano			Total do 3.º ciclo		
	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turmas	Rácio	Total de alunos	Total de turma	Rácio	Total de alunos	Total de turma	Rácio
EBI-B	57	3	19,0	29	2	14,5	25	1	25,0	111	6	18,5
EBI-RP	113	5	22,6	86	4	21,5	72	3	24,0	271	12	22,6
EBI-PV	88	4	22,0	69	3	23,0	60	3	20,0	217	10	21,7
EBI-M	106	5	21,2	85	4	21,3	57	3	19,0	248	12	20,7
EBI-AH	0	0	0,0	96	4	24,0	84	4	21,0	180	8	22,5
EBI-A	135	6	22,5	116	5	23,2	82	4	20,5	333	15	22,2
EBI/S-F	56	3	18,7	36	2	18,0	32	2	16,0	124	7	17,7
EBI/S-VFC	213	9	23,7	124	5	24,8	115	5	23,0	452	19	23,8
ES-VN	238	10	23,8	160	7	22,9	139	6	23,2	537	23	23,3
ES-L	183	8	22,9	190	8	23,8	152	7	21,7	525	23	22,8
ES-MA	164	7	23,4	168	8	21,0	195	8	24,4	527	23	22,9
Total	1353	60	22,6	1159	52	22,3	1013	46	22,0	3525	158	22,3

No conjunto das 11 unidades orgânicas intervencionadas e num total de 3525 alunos, o que corresponde a 158 turmas, o rácio alunos/turma é 22,3.

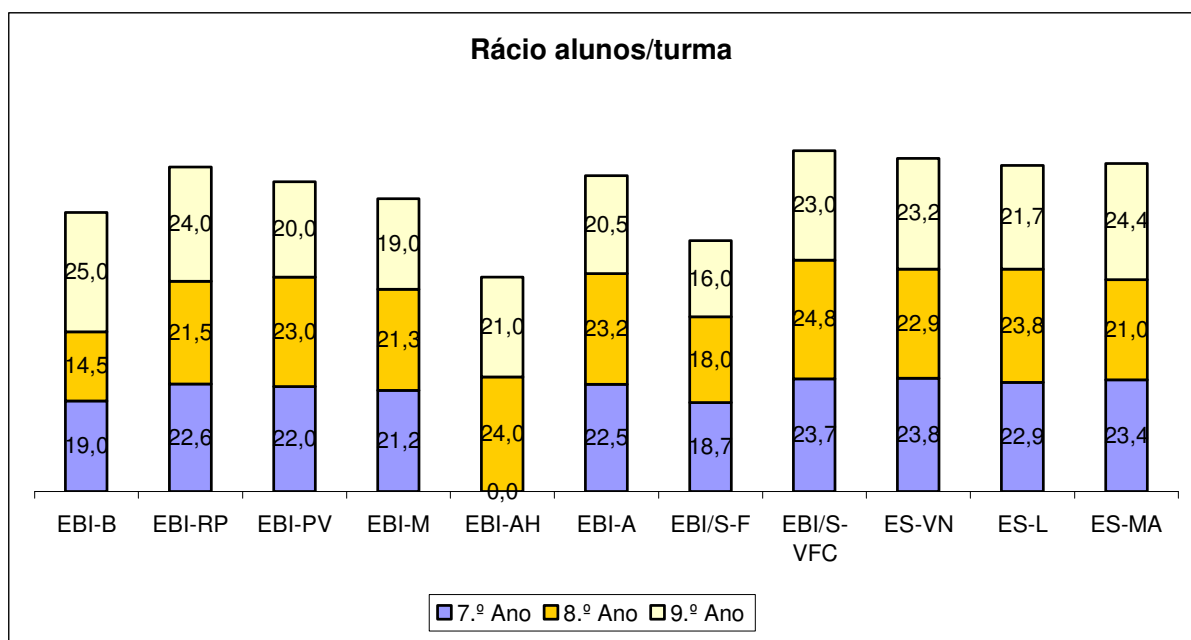


Gráfico 12 – Rácio dos 7.º, 8.º e 9.º anos em relação aos alunos/turmas

Para o 7.º ano de escolaridade, o rácio alunos/turma situa-se nos **22,6**. Neste ano de escolaridade, todas as unidades orgânicas apresentam um rácio inferior ao da turma padrão.

Para o 8.º ano de escolaridade, o rácio alunos/turma situa-se nos **22,3**. Na EBI/S-VFC, o valor do rácio é de **24,8**, aproximando-se, assim, da turma padrão.

Para o 9.º ano de escolaridade, o rácio alunos/turma situa-se nos **22,0**. A EBI-B, a ES-MA e a EBI-RP apresentam valores próximos da turma padrão, **25**, **24,4** e **24,0**, respectivamente.

3.3 Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

No Quadro XXI, regista-se o número total de alunos e a sua distribuição pelo número de turmas referente aos Programas Cidadania, PROFIJ e Oportunidade.

As turmas foram constituídas ao abrigo de legislação específica relativa a cada um dos programas referidos.

Quadro XXI – Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica								
Unidades orgânicas	Programa Cidadania		PROFIJ		Programa Oportunidade			
	Despiste e Orientação Vocacional				Sub-Programa Integrar		Sub-Programa Profissionalizante	
	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas	Total alunos	Total turmas
EBI-B	5	1	103	6	0	0	0	0
EBI-RP	0	0	0	0	119	8	94	6
EBI-PV	7	1	0	0	46	3	0	0
EBI-M	0	0	0	0	73	5	0	0
EBI-AH	9	1	199	10	62	3	0	0
EBI-A	17	2	247	17	23	2	0	0
EB2,3-H	6	1	129	7	26	2	0	0
EBI/S-F	7	1	0	0	6	1	14	2
EBI/S-VFC	0	0	0	0	74	4	0	0
ES-VN	0	0	63	4	0	0	0	0
ES-L	0	0	24	1	0	0	0	0
ES-MA	0	0	5	1	0	0	0	0
TOTAL	51	7	770	40	429	28	108	8

O **Programa Cidadania**, no total das **12** unidades orgânicas intervencionadas, abrange **51** alunos num conjunto de **7** turmas. O número mais elevado de alunos regista-se na EBI-A, com **17** alunos distribuídos por duas turmas.

Das **12** unidades anteriormente mencionadas, **6**, EBI-RP, EBI-M, EBI/S-VFC, ES-VN, ES-L e ES-MA, não implementaram o referido programa.

O **PROFIJ**, no total das **12** unidades orgânicas intervencionadas, abrange **770** alunos, distribuídos por **40** turmas. O número mais elevado de alunos regista-se na EBI-A com **247** alunos distribuídos por **17** turmas.

Das **12** unidades mencionadas, **5**, EBI-RP, EBI-PV, EBI-M, EBI/S-F e EBI/S-VFC, não implementaram o programa.

O **Programa Oportunidade**, Sub-Programa Integrar, foi implementado em **8** das **12** unidades orgânicas intervencionadas, num total de **28** turmas abrangendo **429** alunos. O Sub-Programa Profissionalizante foi implementado em apenas **2** das unidades intervencionadas, num total de **8** turmas e **108** alunos.

4. Ensino secundário

4.1 Cursos científico-humanísticos/geral e cursos tecnológicos

O Quadro XXII refere-se à distribuição dos alunos do ensino secundário pelos cursos de carácter científico-humanísticos/geral e cursos tecnológicos. Da totalidade das unidades intervencionadas, apenas 5, EBI/S-F, EBI/S-VFC, ES-VN, ES-L, ES-MA, oferecem o ensino secundário.

Quadro XXII- Distribuição dos alunos pelos cursos científico-humanísticos/geral e cursos tecnológicos, com percentagens calculadas sobre a totalidade de alunos dos 10.º, 11.º e 12.º anos

Ensino secundário														
Unidades orgânicas	Total de alunos inscritos	Cursos científico-humanísticos/geral						Total de alunos inscritos	Cursos tecnológicos					
		10.º ano	%	11.º ano	%	12.º ano	%		10.º ano	%	11.º ano	%	12.º ano	%
EBI/S-F	123	35	28,5	42	34,1	46	37,4	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
EBI/S-VFC	42	42	100,0	0	0,0	0	0,0	32	32	100,0	0	0,0	0	0,0
ES-VN	452	163	36,1	122	27,0	167	36,9	41	14	34,1	0	0,0	27	65,9
ES-L	299	82	27,4	99	33,1	118	39,5	26	26	100,0	0	0,0	0	0,0
ES-MA	298	113	37,9	100	33,6	85	28,5	0	0	0,0	0	0,0	0	0,0
Total	1214	435	35,8	363	29,9	416	34,3	99	72	72,7	0	0,0	27	27,3

Pela observação do Quadro XXII, verifica-se que a maioria dos alunos (**1214**) das 5 unidades orgânicas abrangidas frequenta os cursos científico-humanísticos/geral. Ao nível do 10.º ano de escolaridade, apenas a EBI/S-F e a ES-MA não oferecem cursos tecnológicos.

No 11.º ano de escolaridade nenhuma das unidades orgânicas oferece cursos tecnológicos.

Apenas a ES-VN, ao nível do 12.º ano, oferece aquele tipo de cursos.

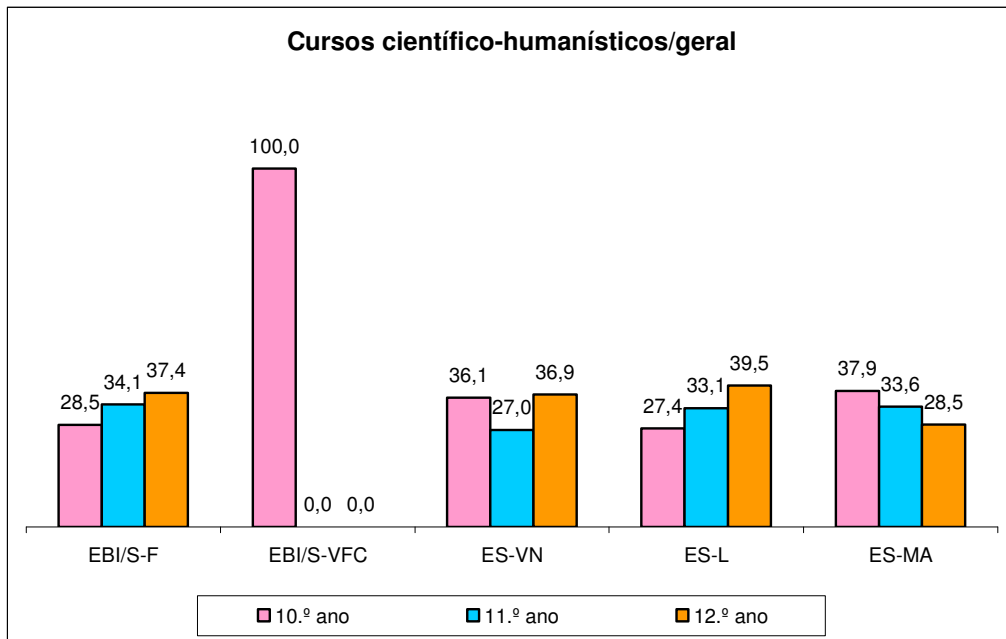


Gráfico 13 – Distribuição dos alunos do ensino secundário nos cursos científico-humanísticos/geral

De acordo com os dados apresentados no Gráfico 13, das 5 unidades orgânicas com ensino secundário, verifica-se que na ES-MA há um decréscimo progressivo do 10.º para o 12.º ano do valor percentual de frequência de alunos neste nível de ensino. Excepção para a ES-VN, em que o valor percentual de frequência de alunos no 10.º ano é de **36,1%**, descendo para **27,0%** no 11.º ano e registando uma subida no 12.º ano para **36,9%**.

No que respeita à EBI/S-VFC, ressalve-se o facto da unidade apenas no presente ano lectivo ter iniciado a oferta de cursos do ensino secundário.

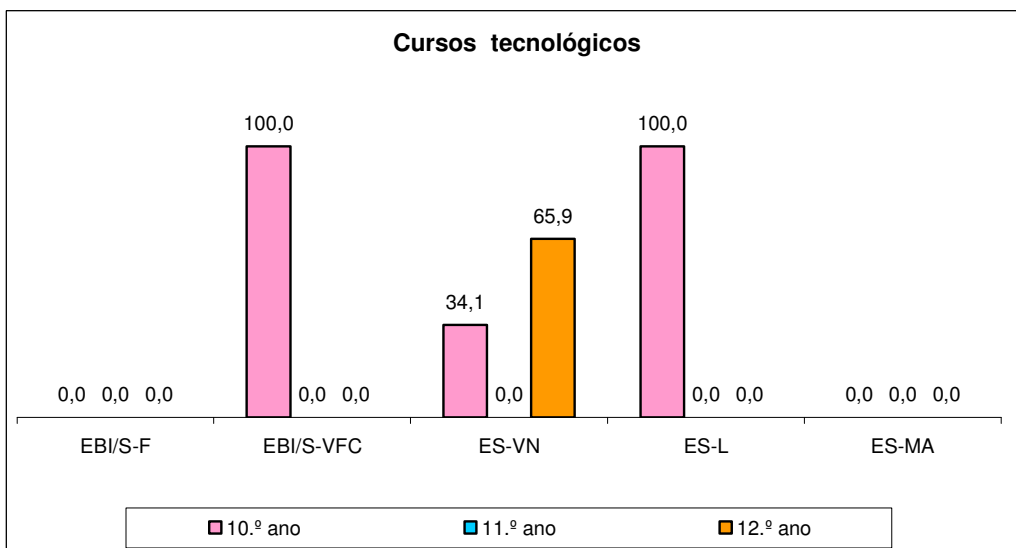


Gráfico 14- Distribuição dos alunos do ensino secundário nos cursos tecnológicos

A EBI/S-VFC, ES-VN e ES-L são as 3 unidades orgânicas que, ao nível do ensino secundário, oferecem cursos tecnológicos, verificando-se que **72,7%** dos alunos inscritos são do 10.º ano e somente **27,3%** se encontram a frequentar o 12.º ano.

5. Ensino recorrente

Das 5 unidades orgânicas intervencionadas e com ensino secundário, apenas a ES-VN e ES-MA oferecem o ensino recorrente.

Na ES-VN regista-se a frequência de **126** alunos ao nível do 3.º ciclo do ensino básico a beneficiar de ensino recorrente mediatizado. Ao nível do ensino secundário, com um total de **492** alunos, **45** destes estão a concluir o sistema de unidades capitalizáveis.

Na ES-MA funcionam duas turmas ao nível do 3.º ciclo do ensino básico. Uma delas é constituída por **17** alunos e funciona em regime diurno; a outra, com **9** alunos, funciona em regime nocturno. Ao nível do ensino secundário funcionam também duas turmas com um total de **43** alunos.

6. Serviço docente

6.1 Semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos

O Quadro XXV reporta-se à totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica, referenciando a sua distribuição em semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos.

Quadro XXV – Total de semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos, com percentagens calculadas sobre a totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica

	Total de semanários-horários	Semanários-horários					
		Diurnos	%	Nocturnos	%	Mistos	%
EBI-B	51	51	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-RP	109	109	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-PV	99	99	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-M	63	63	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-AH	143	143	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI-A	106	106	100,0	0	0,0	0	0,0
EB2,3-H	75	75	100,0	0	0,0	0	0,0
EBI/S-F	54	54	100,0	0	0,0	0	0,0
ES-VFC	84	84	100,0	0	0,0	0	0,0
ES-L	95	95	100,0	0	0,0	0	0,0
ES-VN	138	78	56,5	0	0,0	60	43,5
ES-MA	98	88	89,8	0	0,0	10	10,2
Total	1115	1045	93,7	0	0,0	70	6,3

Num universo de **1115** semanários-horários, **1045** são diurnos, o que corresponde a um valor percentual de **93,7%**. Destaque-se a não existência de semanários-horários apenas nocturnos. Verifica-se ainda que **70** semanários-horários são mistos, o que corresponde a **6,3%**.

Em **10** das **12** unidades orgânicas intervencionadas, **100%** dos semanários-horários são diurnos.

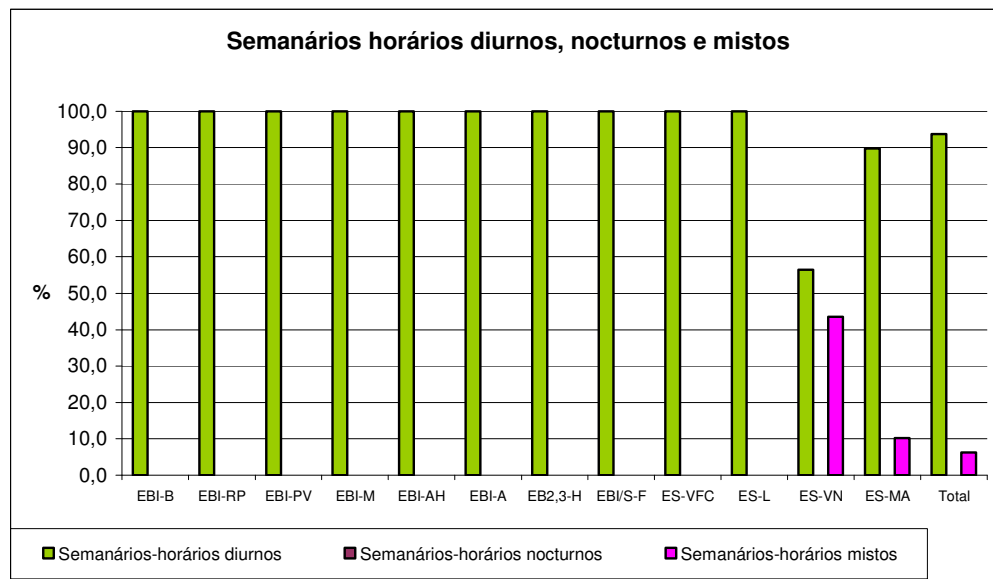


Gráfico 15 – Valor em percentagem dos semanários-horários diurnos, nocturnos e mistos

Na ES-VN e ES-MA existem semanários-horários diurnos e mistos, apesar de haver uma predominância de semanários-horários exclusivamente diurnos.

6.2 Semanários-horários completos e incompletos

O Quadro XXVI regista, em cada unidade orgânica intervencionada, a totalidade de semanários-horários completos e incompletos.

Quadro XXVI – Total de semanários-horários completos e incompletos, com percentagens calculadas sobre a totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica.

	Total de semanários-horários	Semanários-horários			
		Completos	%	Incompletos	%
EBI-B	51	51	100,0	0	0,0
EBI-RP	109	109	100,0	0	0,0
EBI-PV	99	99	100,0	0	0,0
EBI-M	63	63	100,0	0	0,0
EBI-AH	143	143	100,0	0	0,0
EBI-A	106	105	99,1	1	0,9
EB2,3-H	75	75	100,0	0	0,0
EBI/S-F	54	50	92,6	4	7,4
ES-VFC	84	84	100,0	0	0,0
ES-L	95	95	100,0	0	0,0
ES-VN	138	138	100,0	0	0,0
ES-MA	98	97	99,0	1	1,0
Total	1115	1109	99,5	6	0,5

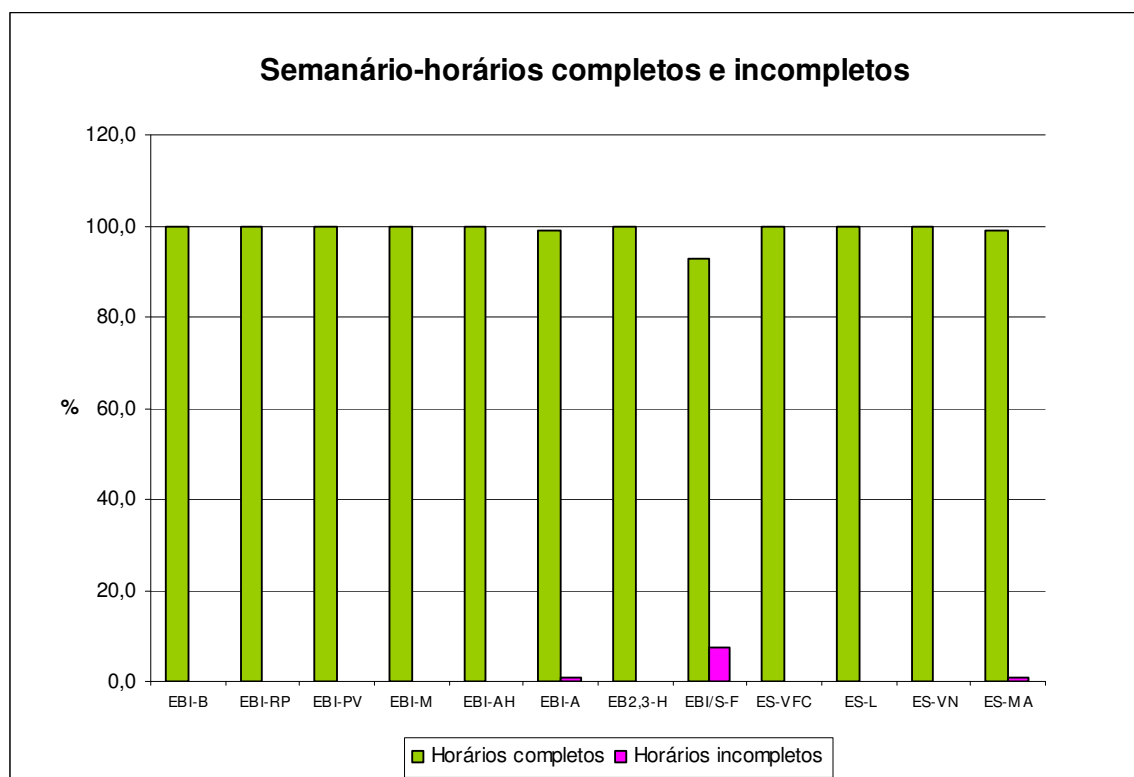


Gráfico 16 – Valor em percentagem dos semanários-horários completos e incompletos

Num total de **1115** semanários-horários, **1109** são completos o que corresponde a **99,5%**, e **6** são incompletos, correspondendo a um valor percentual de **0,5%**.

Das **12** unidades orgânicas intervencionadas, **3** possuem horários incompletos, verificando-se a existência de 4 semanários-horários incompletos na EBI/S-F.

6.3 Blocos extraordinários

O Quadro XXVII regista, em cada unidade orgânica intervencionada, o número de semanários-horários com blocos extraordinários.

Quadro XXVII – Número de semanários-horários com blocos extraordinários, com percentagens calculadas sobre a totalidade de semanários-horários de cada unidade orgânica

	Total de semanários-horários	Semanaários-horários		
		N.º de horários com blocos extraordinários	%	N.º de blocos extraordinários
EBI-B	51	16	31,4	12
EBI-RP	109	0	0,0	0
EBI-PV	99	11	11,1	9
EBI-M	63	7	11,1	5,5
EBI-AH	143	42	29,4	49,5
EBI-A	106	34	32,1	31
EB2,3-H	75	2	2,7	1
EBI/S-F	54	5	9,3	6
ES-VFC	84	14	16,7	10
ES-L	95	2	2,1	2
ES-VN	138	37	26,8	39
ES-MA	98	38	38,8	36
Total	1115	208	18,7	201

Da totalidade das unidades orgânicas intervencionadas apenas a EBI-RP não tem semanários-horários com blocos extraordinários.

Na EBI-AH, em **143** semanários-horários, **42** contemplam blocos extraordinários, num total de **49,5** blocos.

7. Crédito global

O Quadro XXIX regista o crédito global em blocos de que beneficia cada uma das unidades orgânicas intervencionadas, bem como a sua distribuição por unidade.

Quadro XXVIII – Crédito global por unidade orgânica

Crédito global						
Unidades orgânicas	Componente A	Componente B	A + B	Total de blocos atribuídos pela escola	Total de blocos atribuídos por excesso	Total de blocos atribuídos por defeito
EBI-B	22	2,5	24,5	24,5	0	0
EBI-RP	35	8,5	43,5	35,5	0	8
EBI-PV	33	10	43,0	29	0	14
EBI-M	33	5	38,0	36	0	2
EBI-AH	33	13	46,0	29,5	0	16,5
EBI-A	35	7,5	42,5	26,5	0	16
EB2,3-H	33	4,5	37,5	42,5	5	0
EBI/S-F	35	4	39,0	20,5	0	18,5
ES-VFC	35	13	48,0	16,5	0	31,5
ES-L	35	10,5	45,5	39	0	6,5
ES-VN	35	12,5	47,5	29,0	0	18,5
ES-MA	35	10	45,0	43,0	0	2,0
Total	399	101	500,0	371,5	5,0	133,5

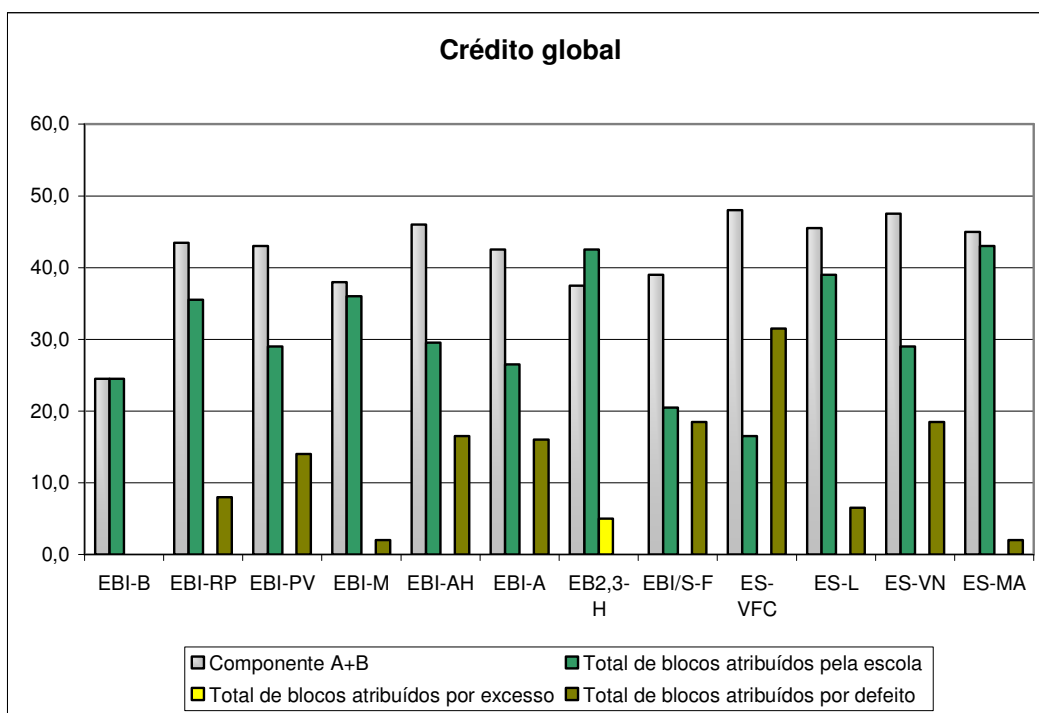


Gráfico 17 – Crédito global por unidade orgânica

No Quadro XXVIII verifica-se que na generalidade das unidades orgânicas intervencionadas, o crédito global não foi utilizado na sua totalidade.

8. Apoio educativo

O Quadro XXIX regista o apoio educativo atribuído a cada unidade orgânica intervencionada.

Quadro XXIX – Apoio educativo por unidade orgânica.

Apoio educativo							
Unidades orgânicas	Total de blocos concedidos pela DRE	Total de blocos gastos pela escola	Total de blocos destinados aos 2.º e 3.º ciclos	Total de blocos destinados ao secundário	Total de blocos atribuídos a docentes com dispensa lectiva	Total de blocos atribuídos por excesso	Total de blocos atribuídos por defeito
EBI-B	22	27,5	27,5	0	0	5,5	0
EBI-RP	55	114	114	0	0	59	0
EBI-PV	70	67	67	0	0	0	3
EBI-M	33	60	60	0	0	27	0
EBI-AH	66	77	77	0	0,5	11	0
EBI-A	44	57	57	0	0	13	0
EB2,3-H	44	74	74	0	0	30	0
EBI/S-F	32	43,5	23	20,5	0	11,5	0
ES-VFC	65	71,5	61,5	10	9	6,5	0
ES-L	64	67,5	0	67,5	0	3,5	0
ES-VN	64	59,5	44	15,5	0	0	4,5
ES-MA	64	34	23	11	0	0	30
Total	623	752,5	628	124,5	9,5	167	37,5

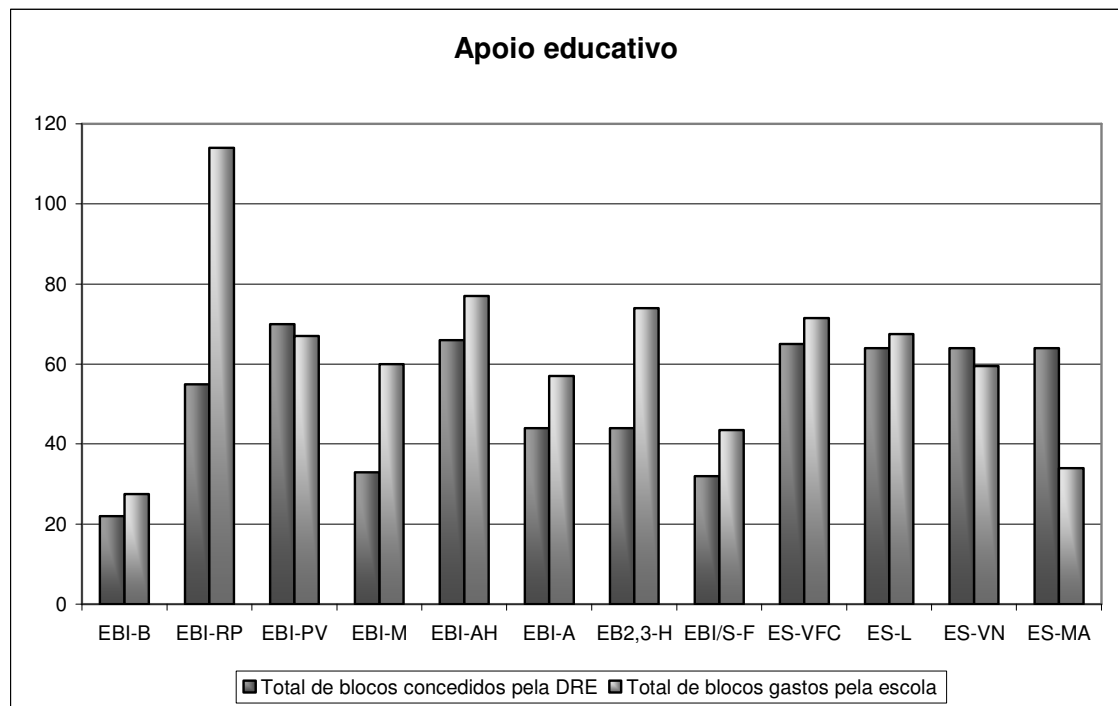


Gráfico 18 – Apoio educativo por unidade orgânica

No Gráfico 18 verifica-se que a EBI-PV, a ES-VN e a ES-MA não excederam o total de blocos de que beneficiavam no âmbito do apoio educativo. As restantes 9 unidades orgânicas excederam o número total de blocos atribuídos.

III Conclusões gerais

1. Educação pré-escolar

- No que concerne às EBI-RP, EBI-A, EBI/S-VFC e EBI-AP existem globalmente crianças inscritas que não foram admitidas. De facto, nas EBI-A, EBI-AP e EBI/S-VFC não foram admitidas algumas crianças no nível etário dos 3 anos. Nas EBI-RP e EBI-A não foram também admitidas algumas das crianças inscritas nos níveis etários dos 4 e/ou 5 anos.
- O maior número de crianças inscritas/admitidas situa-se no nível etário dos 5 anos ou mais, por ser o ano preliminar da escolaridade obrigatória;
- Predominam nos jardins-de-infância os grupos compostos por **15 a 19** crianças, o que corresponde a um valor percentual de **43,4%**;
- A predominância dos grupos de **20 a 25** crianças ocorre nas EBI-AP (**100%**), EBI-RP (**56,3%**) e EBI-F (**42,9%**).
- Num universo de **2323** crianças, **60** estão sinalizadas com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a um valor percentual de **2,6%**;
- Das 10 unidades orgânicas com jardins-de-infância, apenas 2 implementaram o Programa Cidadania, Sub-Programa Sócio-Educativo, dando resposta a necessidades evidenciadas pelo sistema;
- O rácio crianças/educador varia entre os **8,5** na AE-SC e os **15,0** na EBI-RP, enquanto o rácio crianças/grupo varia entre os **12,4** na EBI-B e os **20,0** na EBI-AP;
- Da totalidade dos jardins-de-infância, apenas na unidade orgânica EBI-RP um jardim-de-infância não iniciou a actividade lectiva no prazo legal por falta de educadores.

2. 1.º ciclo do ensino básico

- A maioria das unidades orgânicas possui escolas com mais de 4 lugares docentes;
- Verifica-se que a dimensão das escolas em relação ao número de alunos varia essencialmente entre os grupos de **25 a 49** alunos e **>75** alunos. Na EBI/S-F apenas uma escola atinge os valores mencionados;

- A maioria das turmas situa-se entre os **15** e os **19** alunos, a que corresponde um valor percentual de **43,2%**;
- Na EBI-RP predominam os grupos de **20** a **25** alunos, correspondendo a **70,6%**, seguindo-se a EBI-AP com **69,2%**;
- Na AE-SC, EBI-AH, EBI/S-F e EBI-M funcionam turmas com menos de 9 alunos, sendo que na EBI-M funcionam 2 turmas com o mesmo número de alunos, o que corresponde a um valor percentual de **6,7%**;
- Num total de **6459** alunos, **633** estão sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a **9,8%**;
- Dos **633** alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, **10,4%** estão integrados no Programa Cidadania: **6,6%** no Sub-Programa Sócio-Educativo e **3,8%** no Sub-Programa Ocupacional;
- As unidades orgânicas EBI-RP e EBI-M não oferecem qualquer programa específico aos seus alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Nas unidades intervencionadas verifica-se a existência de um elevado número de professores colocados pela tutela ao abrigo da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho;
- O rácio alunos/professor, nas unidades orgânicas intervencionadas, é de **11,2**, variando entre **7,6** na EBI-B e **13,5** na EBI-A;
- O rácio alunos/turma é de **18,0**, variando de **15,2** na EBI-B a **19,9** na EBI-RP;
- Todas as escolas iniciaram as actividades lectivas no prazo estipulado.

3. 2.º ciclo do ensino básico

- No tocante à dimensão das turmas, nos 5.º e 6.º anos o número de alunos por turma situa-se entre os **20** e **25** alunos, o que constitui o valor mais próximo da turma padrão;
- No 5.º ano, no grupo de **26** a **30** alunos, destaca-se a EBI-PV com 11 turmas e a EBI-AH com 10 turmas;
- Num total de **152** turmas, **44** possuem alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a um valor percentual de **28,9%**;
- Na EBI/S-F todas as turmas de 2.º ciclo têm alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais;

- O rácio alunos/turma do 5.º ano é de **23,9**, sendo mais elevado na EBI-PV com **26,2** e menos elevado na EBI-B com **17,0**;
- O rácio alunos/turma do 6.º ano é de **21,7**, com um valor mais elevado na EBI-PV com **23,6** e menos elevado na EBI-M com **17,2**;
- O rácio alunos/turma do 2.º ciclo é de **22,8**.

4. 3.º ciclo do ensino básico

- O número de alunos por turma é superior no grupo de **20** a **25** alunos, valor próximo da turma padrão;
- No 7.º ano de escolaridade verifica-se que, na maioria das turmas das EBI-B e EBI/S-F, o número de alunos se situa entre os **15** e os **19** alunos, o mesmo ocorrendo na EBI-B ao nível dos 8.º e 9.º anos de escolaridade;
- Em virtude da recente reorganização das unidades orgânicas da Ilha Terceira na EBI-AH não se lecciona o 7.º ano de escolaridade;
- Num total de **158** turmas do 3.º ciclo, **24** possuem alunos sinalizados com Necessidades Educativas Especiais, o que corresponde a um valor percentual de **15,2%**;
- Na EBI-AH, **50%** das turmas integram alunos com NEE;
- O rácio alunos/turma do 7.º ano é de **22,6**, sendo mais elevado na ES-VN com **23,8** e menos elevado na EBI/S-F com **18,7**;
- O rácio alunos/turma do 8.º ano é de **22,3**, com um valor mais elevado na EBI/S-VFC com **24,8** e menos elevado na EBI-B com **14,5**;
- O rácio alunos/turma no 9.º ano é de **22,0**, sendo o valor mais elevado na EBI-B com **25,0** e o menos elevado na EBI/S-F com **16,0**;
- O rácio alunos/turma no 3.º ciclo é de **22,3**.

5. Turmas constituídas ao abrigo de legislação específica

- Relativamente ao Programa Cidadania, verifica-se uma distribuição desigual dos alunos nas várias unidades orgânicas intervencionadas, decorrente da implementação ou não do referido programa;
- O mesmo se verifica na implementação do Programa PROFIJ, que funciona apenas em **7** das **12** unidades orgânicas intervencionadas;

- No âmbito do Programa Oportunidade, a grande implementação verificada do subprograma Integrar decorre da obrigatoriedade imposta pelo diploma legislativo que o cria;
- No que respeita ao Sub-Programa Profissionalizante, regista-se uma reduzida implementação nas unidades orgânicas intervencionadas, verificando-se apenas o seu funcionamento em **2** das **12** unidades orgânicas.

6. Ensino secundário

- Dos **1313** alunos que frequentam o ensino secundário, **1214** estão inscritos em cursos científico-humanísticos/geral e **99** nos cursos tecnológicos;
- Das 5 unidades orgânicas intervencionadas, com ensino secundário, apenas 3, EBI/S-VFC, ES-VN e ES-L, oferecem cursos tecnológicos;
- A diminuição da frequência de alunos ao longo dos anos de escolaridade verificou-se sobretudo na ES-MA, diminuindo progressivamente o número de alunos que frequentam o 10.º ano, o 11.º e o 12.º ano de escolaridade.

7. Ensino recorrente

- Das 5 unidades orgânicas intervencionadas e com ensino secundário apenas a ES-VN e ES-MA oferecem o ensino recorrente.
- Na ES-VN regista-se a frequência de **126** alunos ao nível do 3.º ciclo do ensino básico, que beneficiam do ensino recorrente mediatizado. Ao nível do ensino secundário regista-se a frequência de **492** alunos, sendo que destes, **45** estão a concluir o sistema de unidades capitalizáveis.
- Na ES-MA, ao nível do 3.º ciclo do ensino básico, funciona uma turma constituída por **17** alunos em regime diurno. Outra, de **9** alunos, funciona em regime nocturno. Ao nível do ensino secundário regista-se um total de **43** alunos.

8. Serviço docente

- Das unidades orgânicas intervencionadas, 3 não contabilizam docentes especializados no Núcleo de Educação Especial, dessas, 2 são escolas básicas integradas e uma integrada com ensino secundário (EBI-B, EBI-M e EBI/S-F);
- É na EBI-PV que se verifica um maior número de docentes ao nível da educação pré-escolar e do 1.º ciclo;
- Num universo de **1115** semanários-horários, **93,7%** são diurnos, **0%** são exclusivamente nocturnos e **6,3%** são mistos (diurnos/nocturnos);
- **99,5%** dos semanários-horários são completos e apenas **0,5%** de semanários-horários são incompletos;
- Na totalidade das unidades orgânicas intervencionadas, **18,7%** dos semanários-horários possuem blocos extraordinários;
- A EBI-AH foi a unidade orgânica que utilizou mais blocos extraordinários. Em **143** semanários-horários, **42** contemplam blocos extraordinários, num total de **49,5** blocos.

9. Crédito global

- Das unidades orgânicas intervencionadas, com direito a crédito global, verificou-se uma preocupação, por parte daquelas unidades, na utilização do mesmo, não ultrapassando, na generalidade, o total de blocos atribuídos por lei.

10. Apoio educativo

- Dos **623** blocos concedidos pela DRE às unidades orgânicas intervencionadas, para apoio educativo, foram efectivamente gastos **752,5** blocos;
- O total de blocos foi excedido pela maioria das unidades intervencionadas, com excepção das EBI-PV, ES-VN e ES-MA.

IV Recomendações

Na sequência da acção levada a efeito e com o objectivo de melhorar o sistema educativo na Região Autónoma dos Açores, julga-se pertinente sugerir às entidades intervenientes o seguinte:

1. À Secretaria Regional da Educação e Ciência, Direcção Regional da Educação e serviços dependentes

- ❖ Veicular informação sobre as orientações remetidas às unidades orgânicas no âmbito do lançamento do ano lectivo;
- ❖ Oficiar, às unidades orgânicas, as autorizações concedidas às propostas de constituição de turmas, na sequência da análise efectuada aos mapas definitivos;
- ❖ Rever o processo de sinalização de alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- ❖ Rever o número de docentes nos Núcleos de Educação Especial;
- ❖ Utilizar os docentes de apoio/substituição de modo organizado;
- ❖ Verificar da correcta aplicação dos normativos legais em vigor;
- ❖ Aferir da funcionalidade e eficácia do ensino recorrente;
- ❖ Proceder, na medida do possível, a uma rápida homologação dos regulamentos internos;
- ❖ Verificar, no final do ano lectivo, o cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 12.º da Portaria n.º 31/2001, de 15 de Junho, que condiciona o regime de apoio educativo à apresentação de relatórios de execução;
- ❖ Acompanhar de perto a execução de projectos superiormente autorizados;
- ❖ Zelar pelo correcto preenchimento dos instrumentos de trabalho, quer internos quer externos;
- ❖ Atender à constituição das turmas que integrem alunos com Necessidades Educativas Especiais.

2. À Inspecção Regional de Educação

- ❖ Dar continuidade à articulação da acção inspectiva “Organização do Ano Lectivo” com a Direcção Regional da Educação;
- ❖ Manter a planificação de intervenção nas unidades orgânicas, atendendo à geografia da Região bem como às suas condicionantes climáticas;
- ❖ Definir atempadamente procedimentos comuns de actuação das várias equipas inspectivas;
- ❖ Rever e reajustar os instrumentos de trabalho a remeter às unidades orgânicas para recolha de informação;
- ❖ Rever e reajustar os instrumentos de trabalho de campo;
- ❖ Proceder a uma cuidada selecção das unidades orgânicas a intervir no sentido de incluir as ainda não abrangidas anteriormente;
- ❖ Manter as intervenções por equipa, preferencialmente com **2** em vez de **3** inspectores.

Angra do Heroísmo, 4 de Janeiro de 2005

OS INSPECTORES

Alda Maria Cota

João Paulo Barbosa

Maria Guiomar Lopes